



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 66940/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede

DATA DE ENTRADA: 23/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00014/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA MUSICAL WALKYRIA SANTOS, NO DIA 04 DE JULHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL, CULTURAL, FOLCLÓRICO, HISTÓRICO E TURÍSTICO DO SÃO PEDRO DE SÃO MAMEDE-PB, QUE COMPLETA 71 (SETENTA E UM) ANOS DE TRADIÇÃO.

INTERESSADOS: Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Vandico Alves de Oliveira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB

Campo Grande/RN, 08 de Abril de 2025.

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, encaminhamos a PROPOSTA do show artístico de “WALKYRIA SANTOS” A SER REALIZADO NO DIA 04 DE JULHO DE 2025, COM APRESENTAÇÃO DE 01:30min, EM SÃO MAMEDE – PB.

PROPOSTA

Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Percentual	Valor Total
01	Apresentação	Prestação de serviços de apresentação a Contratação ao Artista Walkyria Santos, NO DIA 04 DE JULHO DE 2025, COM APRESENTAÇÃO DE 01:30min, EM SÃO MAMEDE – PB.	55%	R\$ 82.500,00
		Transporte	10%	R\$ 15.000,00
		Folha da Banda	15%	R\$ 22.500,00
		Impostos	20%	R\$ 30.000,00
		Valor Total da Apresentação		R\$ 150.000,00

TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Proposta válida por 60(sessenta) dias

DADOS BANCARIOS:

SICCOB

BANCO: 756

AGENCIA: 4108

CONTA CORRENTE: 248.209-6

CHAVE PIX: 27.388.469/0001-04

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

V B SANTOS
ENTRETEMIMENTOS
LTDA:27388469000104

Assinado de forma
digital por V B SANTOS
ENTRETEMIMENTOS
LTDA:27388469000104
Dados: 2025.04.08
11:07:46 -03'00'

V B SANTOS ENTRETEMIMENTO
CNPJ: 27.388.469/0001-04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

Parecer Jurídico

Ementa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FESTIVIDADE. SÃO PEDRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º. A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

❖ CONTATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2025.

❖ PROCESSO administrativo Nº 00053/2025.

❖ OBJETO: Contratação de artista/banda musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em praça publica durante as festividades juninas do tradicional, cultural, folclórico, histórico e turístico São Pedro de São Mamede-PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

2. Na oportunidade vem a **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente** requerer a contratação em tela, motivo pelo qual aportam os autos, nesta, para análise jurídica, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Destarte, ressalta-se que o exame da matéria posta em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos da análise qualquer questão

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 26301

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

técnica ou econômica, notadamente quanto à conveniência e oportunidade inerentes a qualquer acordo/ajuste, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os atos do processo sejam prestados apenas por quem de direito.

4. Outro ponto que não diz respeito a esta consulta jurídica é quanto a análise do cache correspondido a empresa contratada. Isto implica em análise administrativa, tanto pelo montante, quando pela previsão financeira.

5. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

6. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

7. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
 (...)

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

8. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade,

Vandico Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 26301

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

uma vez que aclarou contratação direta, por inexigibilidade de licitação, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”.

9. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

10. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.**

11. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista **ou** por meio de empresário exclusivo.

12. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, **no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.**

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

13. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de *“contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”*. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

14. É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

15. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

16. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

17. Por sua vez, Ronny Charles (12ª ed. revisada, ampliada e atualizada – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág. 393) faz alerta importante sobre esta hipótese de contratação direta e explica que inviabilidade de competição não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva, para seleção dentro dessa espécie de contratação:

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 26304

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

A inexigibilidade deve ser concebida através de um sentido, o da inviabilidade do procedimento de competição, sob pena de se quebrar o parâmetro interpretativo capaz de permitir, ao aplicador do direito, a correta compreensão do que intentou o legislador. Essa conclusão o levará a constatar, diante do caso concreto, a viabilidade de caracterizar, como inexigível ou não, situações não previstas no elenco do artigo 74, que sabemos não é exaustivo.

Nesta feita, o pressuposto para que profissional do setor artístico seja contratado, através da inexigibilidade licitatória, é a inviabilidade de se realizar uma escolha minimamente objetiva do serviço almejado, bem como o fato de ser pouco provável que um artista, consagrado pela opinião pública, submeta-se a um certame para sua contratação. Pensando desta forma, passaremos a ter uma adequada leitura deste inciso, não restando dúvida de que tal inviabilidade não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva, para seleção dentro dessa espécie de contratação, dada a subjetividade natural ao gosto pelas artes. Some-se a isso a necessidade de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública e, então, poderemos ter uma ideia correta acerca da aplicação dessa hipótese de contratação direta.

O que não se pode é admitir que sejam feitas contratações de artistas sem consagração relevante, sob o falso pálio de permissão dada pelo inciso II, do caput, do artigo 74, pelo simples fato de serem profissionais do setor artístico. Com base nesse raciocínio equivocado, favorecido pela omissão de alguns órgãos de controle, são diariamente contratados artistas e bandas musicais de todos os tipos e gostos, por valores que variam de acordo com o interesse do gestor ou de espúrios "acordos empresariais". São comuns as denúncias de contratações de um mesmo grupo

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 26301

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

musical, com valores totalmente destoantes, fato aberrante sobre o qual se omitem algumas autoridades.

18. A consagração pela **crítica especializada** é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

19. Já em relação à **opinião pública**, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

20. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

21. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

22. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

23. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 26361

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a. - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b.- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- c. - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- d. - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- e.- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- f. - razão da escolha do contratado;
- g. - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

24. O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

25. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

26. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos ali de enfrentados. É o que

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 AB/PB - 26301

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

27. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

28. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 [...]*

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária:(grifei)

29. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

30. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de

André Alexandre do Nascimento
Advogado
 OAB/PB - 26301

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

31. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

32. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

33. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

34. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 26301

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA

competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

35. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

III - DA CONCLUSÃO:

36. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

37. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer.
 S. M. J.

São Mamede -PB, 5 de maio de 2025.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 26301

SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Assessoria Jurídica

PARECER JURIDICO – PAG. Nº 10



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

São Mamede - PB, 05 de Maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00014/2025, que objetiva: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ 27.388.469/0001-04, com endereço na Rua Vereador José Sátiro de Brito, nº 14, Centro, Campo Grande-RN, CEP: 59.680-000.

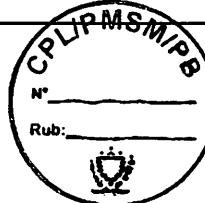
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Tributação e Finanças CNPJ 08.084.014/0001-42 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN		Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e Número do documento 166															
WSANTOS ENTRETENIMENTO Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04 Inscrição Municipal: 34004108 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000 Telefone: (84)81036565 E-mail: eusouwalkyriasantos3@gmail.com Natureza da operação: Prestação de serviço																	
Identificação da nota fiscal de serviço eletrônico <table border="1"> <tr> <td>Exigibilidade do ISSQN Exigível</td> <td>Data/hora de emissão da NFS-e 19/06/2024 - 18:55:29</td> <td>Código de autenticidade 6bf8 d583 1030 3a81 d040 f33b 3c83 3459</td> <td rowspan="4">  </td> </tr> <tr> <td>Número do RPS</td> <td>Data de emissão do RPS</td> <td>Série do RPS</td> </tr> <tr> <td>Número da NFS-e substituída</td> <td>Data emissão da NFS-e substituída</td> <td>Número do processo / lei</td> </tr> <tr> <td>Município de incidência do ISSQN</td> <td colspan="2">SERRINHA - BA</td> </tr> </table> Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade			Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 19/06/2024 - 18:55:29	Código de autenticidade 6bf8 d583 1030 3a81 d040 f33b 3c83 3459		Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS	Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei	Município de incidência do ISSQN	SERRINHA - BA			
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 19/06/2024 - 18:55:29	Código de autenticidade 6bf8 d583 1030 3a81 d040 f33b 3c83 3459															
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS															
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei															
Município de incidência do ISSQN	SERRINHA - BA																
Dados do tomador dos serviços <table border="1"> <tr> <td>CPF/CNPJ 13.845.086/0001-03</td> <td>Inscrição estadual</td> <td>Inscrição municipal</td> <td colspan="2">Nome / razão social MUNICÍPIO DE SERRINHA</td> </tr> <tr> <td>Endereço Rua PC LUIZ NOGUEIRA</td> <td>Número 495</td> <td>Complemento</td> <td>Bairro SERRINHA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cidade / UF SERRINHA - BA</td> <td>CEP 48700-000</td> <td>Telefone</td> <td>E-mail sedes@serrinha.ba.gov.br</td> <td></td> </tr> </table>			CPF/CNPJ 13.845.086/0001-03	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social MUNICÍPIO DE SERRINHA		Endereço Rua PC LUIZ NOGUEIRA	Número 495	Complemento	Bairro SERRINHA		Cidade / UF SERRINHA - BA	CEP 48700-000	Telefone	E-mail sedes@serrinha.ba.gov.br	
CPF/CNPJ 13.845.086/0001-03	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social MUNICÍPIO DE SERRINHA														
Endereço Rua PC LUIZ NOGUEIRA	Número 495	Complemento	Bairro SERRINHA														
Cidade / UF SERRINHA - BA	CEP 48700-000	Telefone	E-mail sedes@serrinha.ba.gov.br														
Serviços prestados <table border="1"> <tr> <td>Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical</td> <td align="right">Aliquota 5,00 %</td> </tr> </table> Descrição do serviço Contratação do Show Musical de WALKYRIA SANTOS, para apresentação no dia 24/06/2024, no Estádio Municipal Mariano Santana, iniciando-se na madrugada do dia 25/06/2024 às 02:00 com duração de 90 minutos. Conforme Processo nº 2.633/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 044/2024 e SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PRODUTOS Nº CUT031372/2024. <table border="1"> <tr> <td>Item da LC 116</td> <td>Código CNAE</td> <td>Quantidade 1,00000</td> <td>Valor unitário do serviço R\$ 200.000,00</td> <td>Valor bruto do serviço R\$ 200.000,00</td> <td>Valor de desconto R\$ 0,00</td> <td>Valor líquido do serviço R\$ 200.000,00</td> </tr> </table>			Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical	Aliquota 5,00 %	Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade 1,00000	Valor unitário do serviço R\$ 200.000,00	Valor bruto do serviço R\$ 200.000,00	Valor de desconto R\$ 0,00	Valor líquido do serviço R\$ 200.000,00						
Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical	Aliquota 5,00 %																
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade 1,00000	Valor unitário do serviço R\$ 200.000,00	Valor bruto do serviço R\$ 200.000,00	Valor de desconto R\$ 0,00	Valor líquido do serviço R\$ 200.000,00											
Retenções de impostos <table border="1"> <tr> <td>PIS R\$ 0,00</td> <td>COFINS R\$ 0,00</td> <td>INSS R\$ 0,00</td> <td>IRRF R\$ 0,00</td> <td>CSLL R\$ 0,00</td> <td>Outras retenções R\$ 0,00</td> <td>ISSQN R\$ 10.000,00</td> </tr> </table>			PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 10.000,00								
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 10.000,00											
Resumo geral <table border="1"> <tr> <td>Valor total dos serviços R\$ 200.000,00</td> <td>Valor dos descontos R\$ 0,00</td> <td>Valor das retenções R\$ 10.000,00</td> <td>Valor líquido R\$ 190.000,00</td> <td>Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00</td> <td>Valor da dedução construção civil R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Valor base de cálculo ISSQN R\$ 200.000,00</td> <td>% alíquota do ISSQN 5,00</td> <td>Valor total do ISSQN R\$ 10.000,00</td> <td>% abatimento 0,00</td> <td>Valor ISSQN a recolher R\$ 10.000,00</td> <td>ISSQN retido? Sim</td> </tr> </table>			Valor total dos serviços R\$ 200.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 10.000,00	Valor líquido R\$ 190.000,00	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	Valor base de cálculo ISSQN R\$ 200.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 10.000,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 10.000,00	ISSQN retido? Sim			
Valor total dos serviços R\$ 200.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 10.000,00	Valor líquido R\$ 190.000,00	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00												
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 200.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 10.000,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 10.000,00	ISSQN retido? Sim												
Observações BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04. CHAVE PIX: 27.388.469/0001-04																	
Informações complementares Não incidência na fonte p/ retenções do PIS/Cofins/CSLL/IRPJ, conforme artigo 4º da Lei.14.148/2021 Perse-Programa Emerg. Ret. Setor de Eventos.																	

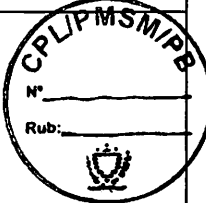
Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônico <table border="1"> <tr> <td>Exigibilidade do ISSQN: Exigível</td> <td>Data/hora de emissão da NFS-e: 19/06/2024 - 18:55:29</td> </tr> </table> Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônico. _____ Data Nome e número do CPF do Recebedor Código de autenticidade: 		Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 19/06/2024 - 18:55:29	Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e 166 
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 19/06/2024 - 18:55:29			

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>

6bf8 d583 1030 3a81 d040 f33b 3c83 3459

Atividade econômica municipal - Agilicloud

Produto de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Tributação e Finanças CNPJ 08.084.014/0001-42 Rua Antônio Martins Veras, 65 -- Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN		Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e Número do documento 242																								
WSANTOS ENTRETENIMENTO Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04 Inscrição Municipal: 34004108 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000 Telefone: (84)81036565 E-mail: eusouwalkyriasantos3@gmail.com Natureza da operação: Prestação de serviço																										
Identificação da nota fiscal de serviço eletrônico <table border="1"> <tr> <td>Exigibilidade do ISSQN</td> <td>Data/hora de emissão da NFS-e</td> <td>Código de autenticidade</td> </tr> <tr> <td>Exigível</td> <td>17/12/2024 - 14:53:59</td> <td>5709 e7b6 5944 becb 66dc 6423 42fc e873</td> </tr> <tr> <td>Número do RPS</td> <td>Data de emissão do RPS</td> <td>Série do RPS</td> </tr> <tr> <td>Número da NFS-e substituída</td> <td>Data emissão da NFS-e substituída</td> <td>Número do processo / lei</td> </tr> <tr> <td>Município de incidência do ISSQN</td> <td colspan="2">TRAIRI - CE</td> </tr> </table> Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade			Exigibilidade do ISSQN	Data/hora de emissão da NFS-e	Código de autenticidade	Exigível	17/12/2024 - 14:53:59	5709 e7b6 5944 becb 66dc 6423 42fc e873	Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS	Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei	Município de incidência do ISSQN	TRAIRI - CE										
Exigibilidade do ISSQN	Data/hora de emissão da NFS-e	Código de autenticidade																								
Exigível	17/12/2024 - 14:53:59	5709 e7b6 5944 becb 66dc 6423 42fc e873																								
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS																								
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei																								
Município de incidência do ISSQN	TRAIRI - CE																									
Dados do tomador dos serviços <table border="1"> <tr> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Inscrição estadual</td> <td>Inscrição municipal</td> <td>Nome / razão social</td> </tr> <tr> <td>07.533.946/0001-62</td> <td></td> <td></td> <td>MUNICIPIO DE TRAIRI</td> </tr> <tr> <td>Endereço</td> <td>Número</td> <td>Complemento</td> <td>Bairro</td> </tr> <tr> <td>Rua MIGUEL PINTO FERREIRA</td> <td>356</td> <td></td> <td>PLANALTO NORTE</td> </tr> <tr> <td>Cidade / UF</td> <td>CEP</td> <td>Telefone</td> <td>E-mail</td> </tr> <tr> <td>TRAIRI - CE</td> <td>62690-000</td> <td>(88)9493-5706</td> <td>prefeitura.trairi@gmail.com</td> </tr> </table>			CPF/CNPJ	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social	07.533.946/0001-62			MUNICIPIO DE TRAIRI	Endereço	Número	Complemento	Bairro	Rua MIGUEL PINTO FERREIRA	356		PLANALTO NORTE	Cidade / UF	CEP	Telefone	E-mail	TRAIRI - CE	62690-000	(88)9493-5706	prefeitura.trairi@gmail.com
CPF/CNPJ	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social																							
07.533.946/0001-62			MUNICIPIO DE TRAIRI																							
Endereço	Número	Complemento	Bairro																							
Rua MIGUEL PINTO FERREIRA	356		PLANALTO NORTE																							
Cidade / UF	CEP	Telefone	E-mail																							
TRAIRI - CE	62690-000	(88)9493-5706	prefeitura.trairi@gmail.com																							
Serviços prestados <table border="1"> <tr> <td>Item de serviço</td> <td>Aliquota</td> </tr> <tr> <td>90.0 1-9-02 - Produção musical</td> <td>5,00 %</td> </tr> </table> Descrição do serviço Apresentação de show artístico do grupo musical "WALKYRIA SANTOS", ao vivo em evento a ser realizado no dia 31 do mês de dezembro de 2024, em comemoração aos tradicionais festejos do réveillon da praia de flecheiras, com duração de 01:40hrs (uma hora e quarenta minutos), junto a secretaria de turismo do município de Trairi-CE, de acordo com PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2511.01.2024.IN, CONTRATO Nº 2024.12.11.01 E ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202409331. <table border="1"> <tr> <td>Item da LC 116</td> <td>Código CNAE</td> <td>Quantidade</td> <td>Valor unitário do serviço</td> <td>Valor bruto do serviço</td> <td>Valor de desconto</td> <td>Valor líquido do serviço</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>1,00000</td> <td>R\$ 350.000,00</td> <td>R\$ 350.000,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 350.000,00</td> </tr> </table>			Item de serviço	Aliquota	90.0 1-9-02 - Produção musical	5,00 %	Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço			1,00000	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00						
Item de serviço	Aliquota																									
90.0 1-9-02 - Produção musical	5,00 %																									
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço																				
		1,00000	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00																				
Retenções de impostos <table border="1"> <tr> <td>PIS</td> <td>COFINS</td> <td>INSS</td> <td>IRRF</td> <td>CSLL</td> <td>Outras retenções</td> <td>ISSQN</td> </tr> <tr> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 17.500,00</td> </tr> </table>			PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras retenções	ISSQN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00										
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras retenções	ISSQN																				
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00																				
Resumo geral <table border="1"> <tr> <td>Valor total dos serviços</td> <td>Valor dos descontos</td> <td>Valor das retenções</td> <td>Valor líquido</td> <td>Valor da dedução subcontratação</td> <td>Valor da dedução construção civil</td> </tr> <tr> <td>R\$ 350.000,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 17.500,00</td> <td>R\$ 332.500,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Valor base de cálculo ISSQN</td> <td>% alíquota do ISSQN</td> <td>Valor total do ISSQN</td> <td>% abatimento</td> <td>Valor ISSQN a recolher</td> <td>ISSQN retido?</td> </tr> <tr> <td>R\$ 350.000,00</td> <td>5,00</td> <td>R\$ 17.500,00</td> <td>0,00</td> <td>R\$ 17.500,00</td> <td>Sim</td> </tr> </table> Observações BANCO SICOOB AGÊNCIA 4108 C/C 248209-6 CNPJ 273884690001-04. CHAVE PIX: 27.388.469/0001-04. Informações complementares Não incidência na fonte p/ retenções do PIS/Cofins/CSLL/IRPJ, conforme artigo 4º da Lei. 14.148/2021 Perse-Programa Emerg. Ret. Setor de Eventos.			Valor total dos serviços	Valor dos descontos	Valor das retenções	Valor líquido	Valor da dedução subcontratação	Valor da dedução construção civil	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00	R\$ 332.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Valor base de cálculo ISSQN	% alíquota do ISSQN	Valor total do ISSQN	% abatimento	Valor ISSQN a recolher	ISSQN retido?	R\$ 350.000,00	5,00	R\$ 17.500,00	0,00	R\$ 17.500,00	Sim
Valor total dos serviços	Valor dos descontos	Valor das retenções	Valor líquido	Valor da dedução subcontratação	Valor da dedução construção civil																					
R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00	R\$ 332.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																					
Valor base de cálculo ISSQN	% alíquota do ISSQN	Valor total do ISSQN	% abatimento	Valor ISSQN a recolher	ISSQN retido?																					
R\$ 350.000,00	5,00	R\$ 17.500,00	0,00	R\$ 17.500,00	Sim																					

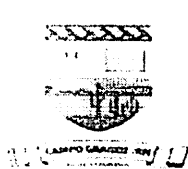
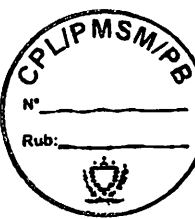
Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônico <table border="1"> <tr> <td>Exigibilidade do ISSQN: Exigível</td> <td>Data/hora de emissão da NFS-e: 17/12/2024 - 14:53:59</td> </tr> </table> Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônico. _____/_____/_____ Data _____ Nome e número do CPF do Recebedor Código de autenticidade: 		Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 17/12/2024 - 14:53:59	Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e 242 
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 17/12/2024 - 14:53:59			

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>

CPF/CNPJ: 07.533.946/0001-62

AGILIBLUE NFS-e - Agil Software Brasil

Emissão por: WALKYRIA BEZERRA DOS SANTOS

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Tributação e Finanças CNPJ 08.084.014/0001-42 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN		Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e Número do documento 256	
WSANTOS ENTRETENIMENTO Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04 Inscrição Municipal: 34004108 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000 Telefone: (84)81036565 E-mail: eusouwalkyriasantos3@gmail.com Natureza da operação: Prestação de serviço					
Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica					
Exigibilidade do ISSQN Exigível		Data/hora de emissão da NFS-e 24/01/2025 - 16:55:18		Código de autenticidade 223c 4096 10b5 e557 2562 a8b8 fa22 fc9a	
Número do RPS		Data de emissão do RPS		Série do RPS	
Número da NFS-e substituída		Data emissão da NFS-e substituída		Número do processo / lei	
Município de incidência do ISSQN		CAMPO GRANDE - RN			
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade					
Dados do tomador dos serviços					
CPF/CNPJ 069.918.324-30		Inscrição estadual		Inscrição municipal	
Endereço Rodovia BR-230		Número 114		Nome / razão social AGATHA CHRISTIE DE OLIVEIRA MORAES ELIAS	
Cidade / UF CABEDELO - PB		CEP 58106-402		Telefone (88)99617-1555	
				Bairro Amazônia Park	
				E-mail agatha@hotmail.com	
Serviços prestados					
Item de serviço 90.01-9-02 - Produção musical					Aliquota 5,00 %
Descrição do serviço CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA WALKYRIA SANTOS, para apresentação artística com duração de 02:00 (duas horas), COM HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DAS 20:00HS AS 22:00HS. A SER REALIZADO na UNIQUE BEACH NA RUA RODRIGUES DE CARVALHO, 403 – NO BAIRRO CAMBOINHA NA CIDADE DE CABEDELO – PB.					
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade 1,00000	Valor unitário do serviço R\$ 350.000,00	Valor bruto do serviço R\$ 350.000,00	Valor de desconto R\$ 0,00
			Valor líquido do serviço R\$ 350.000,00		
Retenções de impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
				ISSQN R\$ 0,00	
Resumo geral					
Valor total dos serviços R\$ 350.000,00		Valor dos descontos R\$ 0,00		Valor das retenções R\$ 0,00	
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 350.000,00		% alíquota do ISSQN 5,00		Valor total do ISSQN R\$ 17.500,00	
				% abatimento 0,00	
				Valor ISSQN a recolher R\$ 17.500,00	
				ISSQN retido? Não	
Observações BANCO SICOOB AGÊNCIA 4108 C/C 248209-6 CNPJ 273884690001-04.					
Informações complementares Não incidência na fonte p/ retenções do PIS/Cofins/CSLL/IRPJ, conforme artigo 4º da Lei. 14.148/2021 Perse-Programa Emerg. Ret. Setor de Eventos.					

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica		Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e	
Exigibilidade do ISSQN: Exigível		Data/hora de emissão da NFS-e: 24/01/2025 - 16:55:18	
Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.			
Data		Nome e número do CPF do Recebedor	
Codigo de autenticidade.			
		223c 4086 10b8 e657 2602 a0b8 1a22 fc9a	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

2.0. DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. O valor referente à Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação para realização da festividade.

2.2. O valor é justificado, pois ao consultar o portal eletrônico do Tribunal de Contas e verificamos que o valor pago para o Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, durante o exercício de 2025 foi em torno de R\$ 150.000,00 a R\$ 200.000,00 conforme consta do mural e licitações. Estando por tanto, esta contratação compatível com o valor praticado pelo artista.

2.3. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, afim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.	serviço	1	150.000,00	150.000,00
					Total 150.000,00

3.0. DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 150.000,00.

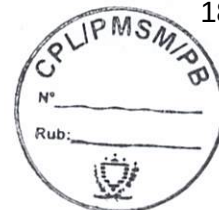
4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Mamede - PB, 25 de Abril de 2025.

PEDRO BARBOSA DE ANDRADE

DIRETOR DE TURISMO

Pedro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
CPF 072.129.174-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

3.Necessidade da contratação

O município de São Mamede tem em seu calendário cultural e turístico a realização da festividade do tradicional São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (WALKYRIA SANTOS) é uma artista/banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

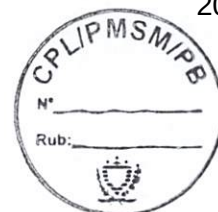
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.	SERVIÇO	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: a combinar;

Conclusão: 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

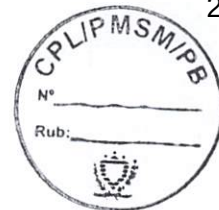
8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 150.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

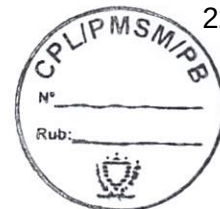
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São Mamede - PB, 16 de Abril de 2025.


PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
 DIRETOR DE TURISMO

Pedro Barbosa de Andrade
 Secretário Municipal de
 Turismo e Meio Ambiente
 CPF 072.129.174-00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

GABINETE DO(A) PREFEITO CONSTITUCIONAL



23

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São Mamede - PB, 22 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DIRETOR DE TURISMO

São Mamede. - PB, 23 de Abril de 2025.

Senhor prefeito Constitucional,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

OBJETO: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

O município de São Mamede tem em seu calendário cultural e turístico a realização da festividade do tradicional São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (WALKYRIA SANTOS) é uma artista/banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico a gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 04 de Julho no município de São Mamede-PB.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

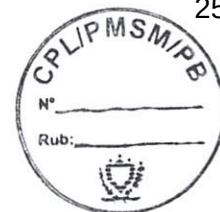

PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
DIRETOR DE TURISMO

Pedro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
CPF 072.129.174-00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

DIRETORIA DE TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de São Mamede tem em seu calendário cultural e turístico a realização da festividade do tradicional São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (WALKYRIA SANTOS) é uma artista/banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico a gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 04 de Julho no município de São Mamede-PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

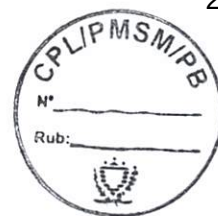
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.	serviço	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A CONTRATAR

5.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a Artista/Banda: WALKYRIA SANTOS - R\$ 150.000,00. Entidade ou profissional muito bem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados.

5.2. A contratação se justifica pela necessidade de compor a Festa do Tradicional São Pedro da cidade de São Mamede-PB, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado o Artista/Banda WALKYRIA SANTOS para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua a vários anos, tanto referente acrítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pela referida banda musical é comprovada através de seus históricos de sucesso. O sucesso da artista/banda, com o estouro das músicas dentre os grandes sucessos do artista estão: "verdadeiro amor", "Me usa", "Amor Pra Sempre", "Meu Tesão É Você", entre outras. As canções do artista conquistaram o público. Todo esse trabalho vem com um repertório voltado para o romantismo, sem deixar de lado a batida do forró. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como do Artista/banda WALKYRIA SANTOS tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural, turística e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação do Artista/banda WALKYRIA SANTOS para as Festividades do São Pedro 2025 se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de São Mamede-PB. Justificando, desta forma, a sua escolha.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 150.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente ao artista/banda: WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

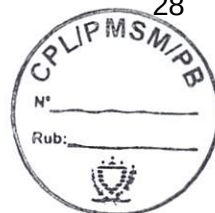
São Mamede - PB, 23 de Abril de 2025.


PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
DIRETOR DE TURISMO

Pedro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
CPF 072.129.174-00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. O valor referente à Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação para realização da festividade.

2.2. O valor é justificado, pois ao consultar o portal eletrônico do Tribunal de Contas e verificamos que o valor pago para o Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, durante o exercício de 2025 foi em torno de R\$ 150.000,00 a R\$ 200.000,00 conforme consta do mural e licitações. Estando por tanto, esta contratação compatível com o valor praticado pelo artista.

2.3. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, afim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.	UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.	serviço	1		150.000,00	150.000,00
						Total 150.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 150.000,00.

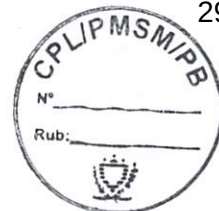
4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

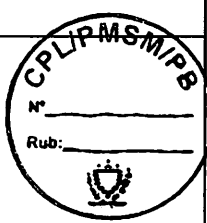
4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Mamede - PB, 25 de Abril de 2025.

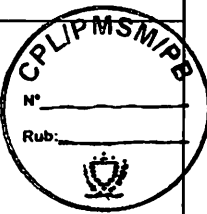
PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
DIRETOR DE TURISMO

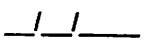
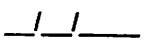
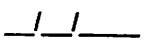
Pedro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
CPF 072.129.174-00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Tributação e Finanças CNPJ 08.084.014/0001-42 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN		Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e Número do documento 166												
WSANTOS ENTRETENIMENTO Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04 Inscrição Municipal: 34004108 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000 Telefone: (84)81036565 E-mail: eusowalkyriasantos3@gmail.com Natureza da operação: Prestação de serviço														
Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica <table border="1"> <tr> <td>Exigibilidade do ISSQN Exigível</td> <td>Data/hora de emissão da NFS-e 19/06/2024 - 18:55:29</td> <td>Código de autenticidade 6bf8 d583 1030 3a81 d040 f33b 3c83 3459</td> </tr> <tr> <td>Número do RPS</td> <td>Data de emissão do RPS</td> <td>Série do RPS</td> </tr> <tr> <td>Número da NFS-e substituída</td> <td>Data emissão da NFS-e substituída</td> <td>Número do processo / lei</td> </tr> <tr> <td>Município de incidência do ISSQN</td> <td colspan="2">SERRINHA - BA</td> </tr> </table> Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#autenticidade			Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 19/06/2024 - 18:55:29	Código de autenticidade 6bf8 d583 1030 3a81 d040 f33b 3c83 3459	Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS	Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei	Município de incidência do ISSQN	SERRINHA - BA	
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 19/06/2024 - 18:55:29	Código de autenticidade 6bf8 d583 1030 3a81 d040 f33b 3c83 3459												
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS												
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei												
Município de incidência do ISSQN	SERRINHA - BA													
Dados do tomador dos serviços <table border="1"> <tr> <td>CPF/CNPJ 13.845.086/0001-03</td> <td>Inscrição estadual</td> <td>Inscrição municipal</td> <td>Nome / razão social MUNICIPIO DE SERRINHA</td> </tr> <tr> <td>Endereço Rua PC LUIZ NOGUEIRA</td> <td>Número 495</td> <td>Complemento</td> <td>Bairro SERRINHA</td> </tr> <tr> <td>Cidade / UF SERRINHA - BA</td> <td>CEP 48700-000</td> <td>Telefone</td> <td>E-mail sedes@serrinha.ba.gov.br</td> </tr> </table>			CPF/CNPJ 13.845.086/0001-03	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social MUNICIPIO DE SERRINHA	Endereço Rua PC LUIZ NOGUEIRA	Número 495	Complemento	Bairro SERRINHA	Cidade / UF SERRINHA - BA	CEP 48700-000	Telefone	E-mail sedes@serrinha.ba.gov.br
CPF/CNPJ 13.845.086/0001-03	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social MUNICIPIO DE SERRINHA											
Endereço Rua PC LUIZ NOGUEIRA	Número 495	Complemento	Bairro SERRINHA											
Cidade / UF SERRINHA - BA	CEP 48700-000	Telefone	E-mail sedes@serrinha.ba.gov.br											
Serviços prestados Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical Descrição do serviço Contratação do Show Musical de WALKYRIA SANTOS, para apresentação no dia 24/06/2024, no Estádio Municipal Mariano Santana, iniciando-se na madrugada do dia 25/06/2024 às 02:00 com duração de 90 minutos. Conforme Processo nº 2.633/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 044/2024 e SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PRODUTOS Nº CUT031372/2024. <table border="1"> <tr> <td>Item da LC 116</td> <td>Código CNAE</td> <td>Quantidade 1,00000</td> <td>Valor unitário do serviço R\$ 200.000,00</td> <td>Valor bruto do serviço R\$ 200.000,00</td> <td>Valor de desconto R\$ 0,00</td> <td>Valor líquido do serviço R\$ 200.000,00</td> </tr> </table>			Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade 1,00000	Valor unitário do serviço R\$ 200.000,00	Valor bruto do serviço R\$ 200.000,00	Valor de desconto R\$ 0,00	Valor líquido do serviço R\$ 200.000,00					
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade 1,00000	Valor unitário do serviço R\$ 200.000,00	Valor bruto do serviço R\$ 200.000,00	Valor de desconto R\$ 0,00	Valor líquido do serviço R\$ 200.000,00								
Retenções de impostos <table border="1"> <tr> <td>PIS R\$ 0,00</td> <td>COFINS R\$ 0,00</td> <td>INSS R\$ 0,00</td> <td>IRRF R\$ 0,00</td> <td>CSLL R\$ 0,00</td> <td>Outras retenções R\$ 0,00</td> <td>ISSQN R\$ 10.000,00</td> </tr> </table>			PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 10.000,00					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 10.000,00								
Resumo geral <table border="1"> <tr> <td>Valor total dos serviços R\$ 200.000,00</td> <td>Valor dos descontos R\$ 0,00</td> <td>Valor das retenções R\$ 10.000,00</td> <td>Valor líquido R\$ 190.000,00</td> <td>Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00</td> <td>Valor da dedução construção civil R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Valor base de cálculo ISSQN R\$ 200.000,00</td> <td>% alíquota do ISSQN 5,00</td> <td>Valor total do ISSQN R\$ 10.000,00</td> <td>% abatimento 0,00</td> <td>Valor ISSQN a recolher R\$ 10.000,00</td> <td>ISSQN retido? Sim</td> </tr> </table>			Valor total dos serviços R\$ 200.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 10.000,00	Valor líquido R\$ 190.000,00	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	Valor base de cálculo ISSQN R\$ 200.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 10.000,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 10.000,00	ISSQN retido? Sim
Valor total dos serviços R\$ 200.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 10.000,00	Valor líquido R\$ 190.000,00	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00									
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 200.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 10.000,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 10.000,00	ISSQN retido? Sim									
Observações BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04. CHAVE PIX: 27.388.469/0001-04.														
Informações complementares Não incidência na fonte p/ retenções do PIS/Cofins/CSLL/IRPJ, conforme artigo 4º da Lei. 14.148/2021 Perse-Programa Emerg. Ret. Setor de Eventos.														

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica <table border="1"> <tr> <td>Exigibilidade do ISSQN: Exigível</td> <td>Data/hora de emissão da NFS-e: 19/06/2024 - 18:55:29</td> </tr> </table> Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica. _____ Data _____ Nome e número do CPF do Recebedor Código de autenticidade: 		Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 19/06/2024 - 18:55:29	Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e 166 
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 19/06/2024 - 18:55:29			

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#autenticidade>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Tributação e Finanças CNPJ 08.084.014/0001-42 Rua Antônio Martins Veras, 65 -- Centro - CEP 59680-000 -- Campo Grande - RN		Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e Número do documento 242												
WSANTOS ENTRETENIMENTO Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04 Inscrição Municipal: 34004108 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000 Telefone: (84)81036565 E-mail: eusowalkyriasantos3@gmail.com Natureza da operação: Prestação de serviço														
Identificação da nota fiscal de serviço eletrônico <table border="1"> <tr> <td>Exigibilidade do ISSQN Exigível</td> <td>Data/hora de emissão da NFS-e 17/12/2024 - 14:53:59</td> <td>Código de autenticidade 5709 e7b6 5944 becb 66dc 6423 42fc e873</td> </tr> <tr> <td>Número do RPS</td> <td>Data de emissão do RPS</td> <td>Série do RPS</td> </tr> <tr> <td>Número da NFS-e substituída</td> <td>Data emissão da NFS-e substituída</td> <td>Número do processo / lei</td> </tr> <tr> <td>Município de incidência do ISSQN</td> <td colspan="2">TRAIRI - CE</td> </tr> </table> Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade			Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 17/12/2024 - 14:53:59	Código de autenticidade 5709 e7b6 5944 becb 66dc 6423 42fc e873	Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS	Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei	Município de incidência do ISSQN	TRAIRI - CE	
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 17/12/2024 - 14:53:59	Código de autenticidade 5709 e7b6 5944 becb 66dc 6423 42fc e873												
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS												
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei												
Município de incidência do ISSQN	TRAIRI - CE													
Dados do tomador dos serviços <table border="1"> <tr> <td>CPF/CNPJ 07.533.946/0001-62</td> <td>Inscrição estadual</td> <td>Inscrição municipal</td> <td>Nome / razão social MUNICÍPIO DE TRAIRI</td> </tr> <tr> <td>Endereço Rua MIGUEL PINTO FERREIRA</td> <td>Número 356</td> <td>Complemento</td> <td>Bairro PLANALTO NORTE</td> </tr> <tr> <td>Cidade / UF TRAIRI - CE</td> <td>CEP 62690-000</td> <td>Telefone (88)9493-5706</td> <td>E-mail prefeitura.trairi@gmail.com</td> </tr> </table>			CPF/CNPJ 07.533.946/0001-62	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social MUNICÍPIO DE TRAIRI	Endereço Rua MIGUEL PINTO FERREIRA	Número 356	Complemento	Bairro PLANALTO NORTE	Cidade / UF TRAIRI - CE	CEP 62690-000	Telefone (88)9493-5706	E-mail prefeitura.trairi@gmail.com
CPF/CNPJ 07.533.946/0001-62	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social MUNICÍPIO DE TRAIRI											
Endereço Rua MIGUEL PINTO FERREIRA	Número 356	Complemento	Bairro PLANALTO NORTE											
Cidade / UF TRAIRI - CE	CEP 62690-000	Telefone (88)9493-5706	E-mail prefeitura.trairi@gmail.com											
Serviços prestados <table border="1"> <tr> <td>Item de serviço 90.0.1-9-02 - Produção musical</td> <td>Aliquota 5,00 %</td> </tr> </table> Descrição do serviço Apresentação de show artístico do grupo musical "WALKYRIA SANTOS", ao vivo em evento a ser realizado no dia 31 do mês de dezembro de 2024, em comemoração aos tradicionais festejos do réveillon da praia de flecheiras, com duração de 01:40hrs (uma hora e quarenta minutos), junto a secretaria de turismo do município de Trairi-CE, de acordo com PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2511.01.2024.IN, CONTRATO Nº 2024.12.11.01 E ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202409331. <table border="1"> <tr> <td>Item da LC 116</td> <td>Código CNAE</td> <td>Quantidade 1,00000</td> <td>Valor unitário do serviço R\$ 350.000,00</td> <td>Valor bruto do serviço R\$ 350.000,00</td> <td>Valor de desconto R\$ 0,00</td> <td>Valor líquido do serviço R\$ 350.000,00</td> </tr> </table>			Item de serviço 90.0.1-9-02 - Produção musical	Aliquota 5,00 %	Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade 1,00000	Valor unitário do serviço R\$ 350.000,00	Valor bruto do serviço R\$ 350.000,00	Valor de desconto R\$ 0,00	Valor líquido do serviço R\$ 350.000,00			
Item de serviço 90.0.1-9-02 - Produção musical	Aliquota 5,00 %													
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade 1,00000	Valor unitário do serviço R\$ 350.000,00	Valor bruto do serviço R\$ 350.000,00	Valor de desconto R\$ 0,00	Valor líquido do serviço R\$ 350.000,00								
Retenções de impostos <table border="1"> <tr> <td>PIS R\$ 0,00</td> <td>COFINS R\$ 0,00</td> <td>INSS R\$ 0,00</td> <td>IRRF R\$ 0,00</td> <td>CSLL R\$ 0,00</td> <td>Outras retenções R\$ 0,00</td> <td>ISSQN R\$ 17.500,00</td> </tr> </table>			PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 17.500,00					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 17.500,00								
Resumo geral <table border="1"> <tr> <td>Valor total dos serviços R\$ 350.000,00</td> <td>Valor dos descontos R\$ 0,00</td> <td>Valor das retenções R\$ 17.500,00</td> <td>Valor líquido R\$ 332.500,00</td> <td>Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00</td> <td>Valor da dedução construção civil R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Valor base de cálculo ISSQN R\$ 350.000,00</td> <td>% alíquota do ISSQN 5,00</td> <td>Valor total do ISSQN R\$ 17.500,00</td> <td>% abatimento 0,00</td> <td>Valor ISSQN a recolher R\$ 17.500,00</td> <td>ISSQN retido? Sim</td> </tr> </table> Observações BANCO SICOOB AGÊNCIA 4108 C/C 248209-6 CNPJ 273884690001-04. CHAVE PIX: 27.388.469/0001-04. Informações complementares Não incidência na fonte p/ retenções do PIS/Cofins/CSLL/IRPJ, conforme artigo 4º da Lei.14.148/2021 Perse-Programa Emerg. Ret. Setor de Eventos.			Valor total dos serviços R\$ 350.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 17.500,00	Valor líquido R\$ 332.500,00	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	Valor base de cálculo ISSQN R\$ 350.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 17.500,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 17.500,00	ISSQN retido? Sim
Valor total dos serviços R\$ 350.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 17.500,00	Valor líquido R\$ 332.500,00	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00									
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 350.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 17.500,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 17.500,00	ISSQN retido? Sim									

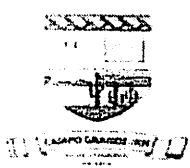
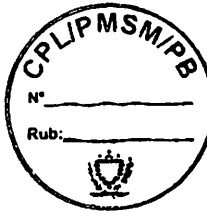
Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônico <table border="1"> <tr> <td>Exigibilidade do ISSQN: Exigível</td> <td>Data/hora de emissão da NFS-e: 17/12/2024 - 14:53:59</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônico.</td> </tr> <tr> <td></td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>Data</td> <td>Nome e número do CPF do Recebedor</td> </tr> </table>		Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 17/12/2024 - 14:53:59	Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônico.			_____	Data	Nome e número do CPF do Recebedor	Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e 242 
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 17/12/2024 - 14:53:59									
Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônico.										
	_____									
Data	Nome e número do CPF do Recebedor									
Código de autenticidade:  5709 e7b6 5944 becb 66dc 6423 42fc e873										

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>

Processo de emissão: 07-12-2024 14:54:12

AGILIBR/NFS-e - Agil Software Brasil

Emitido por: VALÉRIA BEZERRA DOS SANTOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Tributação e Finanças CNPJ 08.084.014/0001-42 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN		Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e Número do documento 256																		
WSANTOS ENTRETENIMENTO Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04 Inscrição Municipal: 34004108 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000 Telefone: (84)81036565 E-mail: eusouwalkyriasantos3@gmail.com Natureza da operação: Prestação de serviço																				
Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica <table border="1"> <tr> <td>Exigibilidade do ISSQN Exigível</td> <td>Data/hora de emissão da NFS-e 24/01/2025 - 16:55:18</td> <td>Código de autenticidade 223c 4096 10b5 e557 2562 a8b8 fa22 fc9a</td> </tr> <tr> <td>Número do RPS</td> <td>Data de emissão do RPS</td> <td>Série do RPS</td> </tr> <tr> <td>Número da NFS-e substituída</td> <td>Data emissão da NFS-e substituída</td> <td>Número do processo / lei</td> </tr> <tr> <td>Município de incidência do ISSQN CAMPO GRANDE - RN</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>  Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade			Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 24/01/2025 - 16:55:18	Código de autenticidade 223c 4096 10b5 e557 2562 a8b8 fa22 fc9a	Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS	Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei	Município de incidência do ISSQN CAMPO GRANDE - RN								
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 24/01/2025 - 16:55:18	Código de autenticidade 223c 4096 10b5 e557 2562 a8b8 fa22 fc9a																		
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS																		
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei																		
Município de incidência do ISSQN CAMPO GRANDE - RN																				
Dados do tomador dos serviços <table border="1"> <tr> <td>CPF/CNPJ 069.918.324-30</td> <td>Inscrição estadual</td> <td>Inscrição municipal</td> <td colspan="3">Nome / razão social AGATHA CHRISTIE DE OLIVEIRA MORAES ELIAS</td> </tr> <tr> <td>Endereço Rodovia BR-230</td> <td>Número 114</td> <td>Complemento KM 09</td> <td>Bairro Amazônia Park</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Cidade / UF CABEDELO - PB</td> <td>CEP 58106-402</td> <td>Telefone (88)99617-1555</td> <td>E-mail agatha@hotmail.com</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>			CPF/CNPJ 069.918.324-30	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social AGATHA CHRISTIE DE OLIVEIRA MORAES ELIAS			Endereço Rodovia BR-230	Número 114	Complemento KM 09	Bairro Amazônia Park			Cidade / UF CABEDELO - PB	CEP 58106-402	Telefone (88)99617-1555	E-mail agatha@hotmail.com		
CPF/CNPJ 069.918.324-30	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social AGATHA CHRISTIE DE OLIVEIRA MORAES ELIAS																	
Endereço Rodovia BR-230	Número 114	Complemento KM 09	Bairro Amazônia Park																	
Cidade / UF CABEDELO - PB	CEP 58106-402	Telefone (88)99617-1555	E-mail agatha@hotmail.com																	
Serviços prestados <table border="1"> <tr> <td>Item de serviço 90.01-9-02 - Produção musical</td> <td>Aliquota 5,00 %</td> </tr> </table> Descrição do serviço CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA WALKYRIA SANTOS, para apresentação artística com duração de 02:00 (duas horas), COM HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DAS 20:00HS AS 22:00HS, A SER REALIZADO na UNIQUE BEACH NA RUA RODRIGUES DE CARVALHO, 403 – NO BAIRRO: CAMBOINHA NA CIDADE DE CABEDELO – PB. <table border="1"> <tr> <td>Item da LC 116</td> <td>Código CNAE</td> <td>Quantidade 1,00000</td> <td>Valor unitário do serviço R\$ 350.000,00</td> <td>Valor bruto do serviço R\$ 350.000,00</td> <td>Valor de desconto R\$ 0,00</td> <td>Valor líquido do serviço R\$ 350.000,00</td> </tr> </table>			Item de serviço 90.01-9-02 - Produção musical	Aliquota 5,00 %	Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade 1,00000	Valor unitário do serviço R\$ 350.000,00	Valor bruto do serviço R\$ 350.000,00	Valor de desconto R\$ 0,00	Valor líquido do serviço R\$ 350.000,00									
Item de serviço 90.01-9-02 - Produção musical	Aliquota 5,00 %																			
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade 1,00000	Valor unitário do serviço R\$ 350.000,00	Valor bruto do serviço R\$ 350.000,00	Valor de desconto R\$ 0,00	Valor líquido do serviço R\$ 350.000,00														
Retenções de impostos <table border="1"> <tr> <td>PIS R\$ 0,00</td> <td>COFINS R\$ 0,00</td> <td>INSS R\$ 0,00</td> <td>IRRF R\$ 0,00</td> <td>CSLL R\$ 0,00</td> <td>Outras retenções R\$ 0,00</td> <td>ISSQN R\$ 0,00</td> </tr> </table>			PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00											
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00														
Resumo geral <table border="1"> <tr> <td>Valor total dos serviços R\$ 350.000,00</td> <td>Valor dos descontos R\$ 0,00</td> <td>Valor das retenções R\$ 0,00</td> <td>Valor líquido R\$ 350.000,00</td> <td>Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00</td> <td>Valor da dedução construção civil R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Valor base de cálculo ISSQN R\$ 350.000,00</td> <td>% alíquota do ISSQN 5,00</td> <td>Valor total do ISSQN R\$ 17.500,00</td> <td>% abatimento 0,00</td> <td>Valor ISSQN a recolher R\$ 17.500,00</td> <td>ISSQN retido? Não</td> </tr> </table> Observações BANCO SICOOB AGÊNCIA 4108 C/C 248209-6 CNPJ 273884690001-04. Informações complementares Não incidência na fonte p/ retenções do PIS/Cofins/CSLL/IRPJ, conforme artigo 4º da Lei. 14.148/2021 Perse-Programa Emerg. Ret. Setor de Eventos.			Valor total dos serviços R\$ 350.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido R\$ 350.000,00	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	Valor base de cálculo ISSQN R\$ 350.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 17.500,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 17.500,00	ISSQN retido? Não						
Valor total dos serviços R\$ 350.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido R\$ 350.000,00	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00															
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 350.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 17.500,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 17.500,00	ISSQN retido? Não															

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica <table border="1"> <tr> <td>Exigibilidade do ISSQN: Exigível</td> <td>Data/hora de emissão da NFS-e: 24/01/2025 - 16:55:18</td> </tr> </table> Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica. _____ Data Nome e número do CPF do Recebedor Código de autenticidade: 		Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 24/01/2025 - 16:55:18	Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e 256 
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 24/01/2025 - 16:55:18			

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>

14/01/2025 16:55:19

AGILIBLue NFS-e - Agil Software Brasil

Emitido por: VALÉRIA BEZERRA DOS SANTOS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

DIRETOR DE TURISMO

São Mamede. - PB, 23 de Abril de 2025.

Senhor prefeito Constitucional,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

OBJETO: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

O município de São Mamede tem em seu calendário cultural e turístico a realização da festividade do tradicional São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (WALKYRIA SANTOS) é uma artista/banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico a gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 04 de Julho no município de São Mamede-PB.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

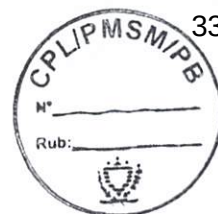
Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,


PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
DIRETOR DE TURISMO

Pedro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
CPF 072.129.174-00





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

DIRETORIA DE TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de São Mamede tem em seu calendário cultural e turístico a realização da festividade do tradicional São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (WALKYRIA SANTOS) é uma artista/banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico a gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 04 de Julho no município de São Mamede-PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

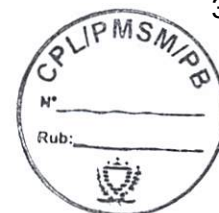
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.	serviço	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A CONTRATAR

5.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a Artista/Banda: WALKYRIA SANTOS - R\$ 150.000,00. Entidade ou profissional muito bem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados.

5.2. A contratação se justifica pela necessidade de compor a Festa do Tradicional São Pedro da cidade de São Mamede-PB, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado o Artista/Banda WALKYRIA SANTOS para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua a vários anos, tanto referente acrítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pela referida banda musical é comprovada através de seus históricos de sucesso. O sucesso da artista/banda, com o estouro das músicas dentre os grandes sucessos do artista estão: "verdadeiro amor", "Me usa", "Amor Pra Sempre", "Meu Tesão É Você", entre outras. As canções do artista conquistaram o público. Todo esse trabalho vem com um repertório voltado para o romantismo, sem deixar de lado a batida do forró. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como do Artista/banda WALKYRIA SANTOS tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural, turística e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação do Artista/banda WALKYRIA SANTOS para as Festividades do São Pedro 2025 se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de São Mamede-PB. Justificando, desta forma, a sua escolha.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 150.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente ao artista/banda: WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

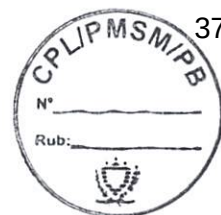
São Mamede - PB, 23 de Abril de 2025.


PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
DIRETOR DE TURISMO

Pedro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
CPF 072.129.174-00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

São Mamede- PB, 28 de Abril de 2025.


AECIO GOMES DA SILVA
Diretor do Tesouro

Aécio Gomes da Silva
Diretor do Tesouro do Município



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/05/2025 às 11:04:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 66940/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vandico Alves de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00014/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 05/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 150.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA MUSICAL WALKYRIA SANTOS, NO DIA 04 DE JULHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL, CULTURAL, FOLCLÓRICO, HISTÓRICO E TURÍSTICO DO SÃO PEDRO DE SÃO MAMEDE-PB, QUE COMPLETA 71 (SETENTA E UM) ANOS DE TRADIÇÃO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

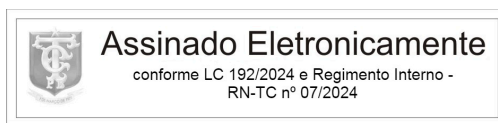
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): VALKYRIA BEZERRA SANTOS MEI (WSANTOS ENTRETERIMENTO)

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.388.469/0001-04

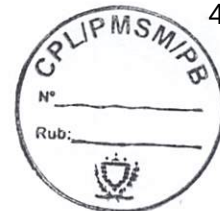
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	3dd421287225a294e4509e9277d9c804
Autorização da autoridade competente	Sim	cbda733977626dff71e8a968e42e2aa
Estimativa da despesa	Sim	b2707e4946c6b2b1e2ab930630f8c74e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	99a90b1305eb981cf9068e77e3962f0e
Formalização de demanda	Sim	a913450aa9ccf11a66af3e446d43f8c4
Justificativa de preço	Sim	e8e07567513e9c05ec86a69f358657de
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	55a8d0c31397fbcbb020c5bea3ae1298
Previsão Orçamentária	Sim	3dabe8d338ad1e389dc693f729a805eb
Proposta 1 - Proposta e Anexos - VALKYRIA BEZERRA SANTOS MEI (WSANTOS ENTRETERIMENTO)	Sim	7e78b34b7cdef737ee834fe8ef52769f

João Pessoa, 23 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTISTICO Nº:
03.00038/2025.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A
EMPRESA V B SANTOS
ENTRETENIMENTOS, CNPJ
27.388.469/0001-04, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, CNPJ nº 08.922.718/0001-47, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) prefeito Constitucional Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho, brasileiro, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ 27.388.469/0001-04, com endereço na Rua Vereador José Sátiro de Brito, nº 14, Centro, Campo Grande-RN, CEP: 59.680-000, neste ato representado pelo Sra. Valkiria Bezerra dos Santos, portadora do RG: 002.324.921 SSDS/PB, CPF: nº 030.816.414-89 doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 00014/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, tem por objeto: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

Assinado de
V B SANTOS
ENTRETI
MENTOS
LTD A: 27388
469000104
forma digital por
V B SANTOS
ENTRETI
MENTOS
OS
LTD A: 2738846900
0104
Data: 2025.05.05
17:45:44 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00014/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095
Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. O pagamento poderá ser efetuado no mesmo dia da apresentação musical ou no próximo dia útil, quando a apresentação musical cair no sábado ou domingo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

V B SANTOS
ENTRETEN-
MENTOS
LTDA:27388
469000104

Assinado de forma
digital por V B
SANTOS
ENTRETEN-
MENTOS
LTDA:2738846900
0104
Data: 2025.05.05
12:45:52 -0100



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e- Na hipótese de reagendamento por cancelamento da apresentação artística, objeto deste contrato, em virtude de força maior a/ou caso fortuito, as despesas concernentes a logística do artista a equipe necessárias para execução do objeto do contrato, em nova data a ser designada por ambas as partes, serão de responsabilidade do CONTRATANTE, haja vista sua qualidade de promotor e produtor do evento.

Parágrafo primeiro. Caso as partes não optem por designar uma nova data para a apresentação artística, na hipótese prevista nesta cláusula, a Contratada compromete-se a devolver os valores já pagos pela Contratante em tempo hábil, retendo apenas os valores a título de logística se já contratados a pagos.

f- Em hipótese de cancelamento da apresentação artística, objeto deste contrato, em virtude de casos fortuitos a/ou de força maior, as despesas concernentes a logística do artista a equipe necessárias para execução do objeto do contrato, em nova data a ser designada por ambas as partes, serão de responsabilidade do CONTRATANTE, haja vista sua qualidade de promotor e produtor do evento.

g- A CONTRATANTE se responsabilizará pela regulamentação do evento por meio do pagamento de todas as licenças a alvarás necessários.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

j - Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, através da Diretoria de Turismo e Meio Ambiente ao artista acima indicado, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00014/2025.

k - Proceder com pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos, desobrigando a edilidade por qualquer gasto neste sentido,

l - Arcar com as despesas referentes a hospedagem e alimentação para os componentes do grupo musical contratado, bem como lanche e água potável, durante o evento.

m - Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com o horário a se apresentar,

V B SANTOS
Assinado de
forma digital por
V B SANTOS
ENTRETIEN-
MENTOS
OS
LTD A: 27388
469000104
Dados:
2025.05.05
12:47:15 -0300



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



n - Cumprir com o horário da realização do evento, devendo avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

a- Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

b- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

a- Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

b- Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no

Assinado de
V B SANTOS
ENTRETIEN
MENTOS
LTDA:27388
469000104



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

V B SANTOS Assinado de
ENTRETI forma digital por
MENTOS V B SANTOS
OS ENTRETENIMENT
LTDA:2738
846900010
OS
LTD:2738846900
0104
Dados: 2025.05.05



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

VB
SANTOS
ENTRETIEN
MENTOS
LTDA:2738
846900010
4

Assinado de
forma digital por
V B SANTOS
ENTRETIEN
MENTOS
LTDA:273884690
00104
Dados:
2025.05.05
12:47:46 -0300



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Mamede - PB, 05 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Data: 06/05/2025 17:41:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
CONTRATANTE

V B SANTOS	Assinado de forma digital por
ENTRETEMIMENTOS	V B SANTOS
LTDA:27388469000	ENTRETEMIMENTOS
104	LTDA:27388469000104
	Dados: 2025.05.05 12:47:59
	-03'00'

V B SANTOS ENTRETEMIMENTOS
CNPJ 27.388.469/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO



Processo: Inexigibilidade nº 00014/2025.

Processo Administrativo nº 00053/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ 27.388.469/0001-04.

OBJETO: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 05/05/2025 Á 31/12/2025.

São Mamede - PB, 05 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:

REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**



50

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:

REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

50

**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Controle Interno e Corregedoria**, junto à Secretaria de Controle Interno e Corregedoria do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publique-se e cumpra-se.


 FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
 Prefeito Constitucional



EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00014/2025.

Processo Administrativo nº 00053/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ 27.388.469/0001-04.

OBJETO: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 05/05/2025 À 31/12/2025.

São Mamede - PB, 05 de Maio de 2025.


 FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
 Prefeito Constitucional

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00022/2025

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o Poder Executivo pretende realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de técnicos na classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados na Prefeitura Municipal de São Mamede - PB.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitação, sediada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000, ou através do email: licitacao@saomamede.pb.gov.br e/ou portal institucional da www.saomamede.pb.gov.br. O agente de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Maio de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br ou presencialmente na sede do setor de licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Mamede - PB, 05 de Maio de 2025.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
 Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**



54

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:

REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

54

**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Controle Interno e Corregedoria**, junto à Secretaria de Controle Interno e Corregedoria do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

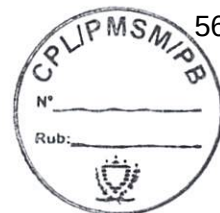
PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



56

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Artista/Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 04 de Julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

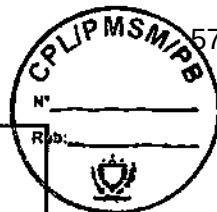
Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

São Mamede- PB, 28 de Abril de 2025.


AECIO GOMES DA SILVA
Diretor do Tesouro

Aécio Gomes da Silva
Diretor do Tesouro do Município



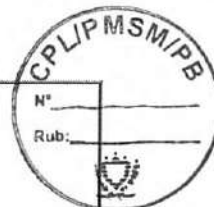
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.388.469/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2017
NOME EMPRESARIAL V B SANTOS ENTRETENIMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WSANTOS ENTRETENIMENTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO	NUMERO 14	COMPLEMENTO *****
CEP 59.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EUSOUWALKYRIASANTOS3@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 8103-6565
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 11:40:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

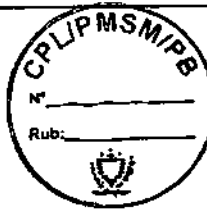
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.388.469/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2017
NOME EMPRESARIAL V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WSANTOS ENTRETENIMENTO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
CEP 59.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EUSOUWALKYRIASANTOS3@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8103-6565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

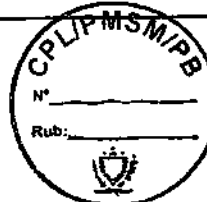
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2024 às 15:41:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Tributação e Finanças CNPJ 08.084.014/0001-42 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN		Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e Número do documento 166													
WSANTOS ENTRETENIMENTO Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000 Telefone: (84)81036565 E-mail: eusouwalkyriasantos3@gmail.com Natureza da operação: Prestação de serviço															
Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica <table border="1"> <tr> <td>Exigibilidade do ISSQN Exigível</td> <td>Data/hora de emissão da NFS-e 19/06/2024 - 18:55:29</td> <td>Código de autenticidade 6bf8 d583 1030 3a81 d040 f33b 3c83 3459</td> <td rowspan="4">  </td> </tr> <tr> <td>Número do RPS</td> <td>Data de emissão do RPS</td> <td>Série do RPS</td> </tr> <tr> <td>Número da NFS-e substituída</td> <td>Data emissão da NFS-e substituída</td> <td>Número do processo / lei</td> </tr> <tr> <td>Município de incidência do ISSQN</td> <td colspan="2">SERRINHA - BA</td> </tr> </table> Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade			Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 19/06/2024 - 18:55:29	Código de autenticidade 6bf8 d583 1030 3a81 d040 f33b 3c83 3459		Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS	Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei	Município de incidência do ISSQN	SERRINHA - BA	
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 19/06/2024 - 18:55:29	Código de autenticidade 6bf8 d583 1030 3a81 d040 f33b 3c83 3459													
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS													
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei													
Município de incidência do ISSQN	SERRINHA - BA														
Dados do tomador dos serviços <table border="1"> <tr> <td>CPF/CNPJ 13.845.086/0001-03</td> <td>Inscrição estadual</td> <td>Inscrição municipal</td> <td>Nome / razão social MUNICÍPIO DE SERRINHA</td> </tr> <tr> <td>Endereço Rua PC LUIZ NOGUEIRA</td> <td>Número 495</td> <td>Complemento</td> <td>Bairro SERRINHA</td> </tr> <tr> <td>Cidade / UF SERRINHA - BA</td> <td>CEP 48700-000</td> <td>Telefone</td> <td>E-mail sedes@serrinha.ba.gov.br</td> </tr> </table>			CPF/CNPJ 13.845.086/0001-03	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social MUNICÍPIO DE SERRINHA	Endereço Rua PC LUIZ NOGUEIRA	Número 495	Complemento	Bairro SERRINHA	Cidade / UF SERRINHA - BA	CEP 48700-000	Telefone	E-mail sedes@serrinha.ba.gov.br	
CPF/CNPJ 13.845.086/0001-03	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social MUNICÍPIO DE SERRINHA												
Endereço Rua PC LUIZ NOGUEIRA	Número 495	Complemento	Bairro SERRINHA												
Cidade / UF SERRINHA - BA	CEP 48700-000	Telefone	E-mail sedes@serrinha.ba.gov.br												
Serviços prestados <table border="1"> <tr> <td>Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical</td> <td>Alíquota 5,00 %</td> </tr> </table> Descrição do serviço Contratação do Show Musical de WALKYRIA SANTOS, para apresentação no dia 24/06/2024, no Estádio Municipal Mariano Santana, iniciando-se na madrugada do dia 25/06/2024 às 02:00 com duração de 90 minutos. Conforme Processo nº 2.633/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 044/2024 e SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PRODUTOS N° CUT031372/2024. <table border="1"> <tr> <td>Item da LC 116</td> <td>Código CNAE</td> <td>Quantidade 1,00000</td> <td>Valor unitário do serviço R\$ 200.000,00</td> <td>Valor bruto do serviço R\$ 200.000,00</td> <td>Valor de desconto R\$ 0,00</td> <td>Valor líquido do serviço R\$ 200.000,00</td> </tr> </table>			Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical	Alíquota 5,00 %	Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade 1,00000	Valor unitário do serviço R\$ 200.000,00	Valor bruto do serviço R\$ 200.000,00	Valor de desconto R\$ 0,00	Valor líquido do serviço R\$ 200.000,00				
Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical	Alíquota 5,00 %														
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade 1,00000	Valor unitário do serviço R\$ 200.000,00	Valor bruto do serviço R\$ 200.000,00	Valor de desconto R\$ 0,00	Valor líquido do serviço R\$ 200.000,00									
Retenções de impostos <table border="1"> <tr> <td>PIS R\$ 0,00</td> <td>COFINS R\$ 0,00</td> <td>INSS R\$ 0,00</td> <td>IRRF R\$ 0,00</td> <td>CSLL R\$ 0,00</td> <td>Outras retenções R\$ 0,00</td> <td>ISSQN R\$ 10.000,00</td> </tr> </table>			PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 10.000,00						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 10.000,00									
Resumo geral <table border="1"> <tr> <td>Valor total dos serviços R\$ 200.000,00</td> <td>Valor dos descontos R\$ 0,00</td> <td>Valor das retenções R\$ 10.000,00</td> <td>Valor líquido R\$ 190.000,00</td> <td>Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00</td> <td>Valor da dedução construção civil R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Valor base de cálculo ISSQN R\$ 200.000,00</td> <td>% alíquota do ISSQN 5,00</td> <td>Valor total do ISSQN R\$ 10.000,00</td> <td>% abatimento 0,00</td> <td>Valor ISSQN a recolher R\$ 10.000,00</td> <td>ISSQN retido? Sim</td> </tr> </table> Observações BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04. CHAVE PIX: 27.388.469/0001-04 Informações complementares Não incidência na fonte p/ retenções do PIS/Cofins/CSLL/IRPJ, conforme artigo 4º da Lei. 14.148/2021 Perse-Programa Emerg. Ret. Setor de Eventos.			Valor total dos serviços R\$ 200.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 10.000,00	Valor líquido R\$ 190.000,00	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	Valor base de cálculo ISSQN R\$ 200.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 10.000,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 10.000,00	ISSQN retido? Sim	
Valor total dos serviços R\$ 200.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 10.000,00	Valor líquido R\$ 190.000,00	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00										
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 200.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 10.000,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 10.000,00	ISSQN retido? Sim										

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica <table border="1"> <tr> <td>Exigibilidade do ISSQN: Exigível</td> <td>Data/hora de emissão da NFS-e: 19/06/2024 - 18:55:29</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.</td> </tr> <tr> <td> _____ Data </td> <td> _____ Nome e número do CPF do Recebedor </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Código de autenticidade:  </td> </tr> </table>		Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 19/06/2024 - 18:55:29	Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.		_____ Data	_____ Nome e número do CPF do Recebedor	Código de autenticidade: 		Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e 166 
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 19/06/2024 - 18:55:29									
Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.										
_____ Data	_____ Nome e número do CPF do Recebedor									
Código de autenticidade: 										
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade AGILIBUS NFS-e - Agil Software Brasil		Emissão por: WALKYRIA SANTOS								

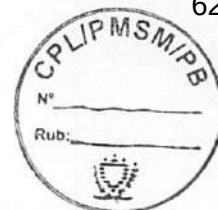
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Tributação e Finanças CNPJ 08.084.014/0001-42 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN		Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e Número do documento 242																
WSANTOS ENTRETENIMENTO Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04 Inscrição Municipal: 34004108 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000 Telefone: (84)81036565 E-mail: eusouwalkyriasantos3@gmail.com Natureza da operação: Prestação de serviço																		
Identificação da nota fiscal de serviço eletrônico <table border="1"> <tr> <td>Exigibilidade do ISSQN Exigível</td> <td>Data/hora de emissão da NFS-e 17/12/2024 - 14:53:59</td> <td>Código de autenticidade 5709 e7b6 5944 becb 66dc 6423 42fc e873</td> </tr> <tr> <td>Número do RPS</td> <td>Data de emissão do RPS</td> <td>Série do RPS</td> </tr> <tr> <td>Número da NFS-e substituída</td> <td>Data emissão da NFS-e substituída</td> <td>Número do processo / lei</td> </tr> <tr> <td>Município de incidência do ISSQN TRAIRI - CE</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table> Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade			Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 17/12/2024 - 14:53:59	Código de autenticidade 5709 e7b6 5944 becb 66dc 6423 42fc e873	Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS	Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei	Município de incidência do ISSQN TRAIRI - CE						
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 17/12/2024 - 14:53:59	Código de autenticidade 5709 e7b6 5944 becb 66dc 6423 42fc e873																
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS																
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei																
Município de incidência do ISSQN TRAIRI - CE																		
Dados do tomador dos serviços <table border="1"> <tr> <td>CPF/CNPJ 07.533.946/0001-62</td> <td>Inscrição estadual</td> <td>Inscrição municipal</td> <td>Nome / razão social MUNICÍPIO DE TRAIRI</td> </tr> <tr> <td>Endereço Rua MIGUEL PINTO FERREIRA</td> <td>Número 356</td> <td>Complemento</td> <td>Bairro PLANALTO NORTE</td> </tr> <tr> <td>Cidade / UF TRAIRI - CE</td> <td>CEP 62690-000</td> <td>Telefone (88)9493-5706</td> <td>E-mail prefeitura.trairi@gmail.com</td> </tr> </table>			CPF/CNPJ 07.533.946/0001-62	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social MUNICÍPIO DE TRAIRI	Endereço Rua MIGUEL PINTO FERREIRA	Número 356	Complemento	Bairro PLANALTO NORTE	Cidade / UF TRAIRI - CE	CEP 62690-000	Telefone (88)9493-5706	E-mail prefeitura.trairi@gmail.com				
CPF/CNPJ 07.533.946/0001-62	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social MUNICÍPIO DE TRAIRI															
Endereço Rua MIGUEL PINTO FERREIRA	Número 356	Complemento	Bairro PLANALTO NORTE															
Cidade / UF TRAIRI - CE	CEP 62690-000	Telefone (88)9493-5706	E-mail prefeitura.trairi@gmail.com															
Serviços prestados <table border="1"> <tr> <td>Item de serviço 90.0.1-9-02 - Produção musical</td> <td>Aliquota 5,00 %</td> </tr> </table> Descrição do serviço Apresentação de show artístico do grupo musical "WALKYRIA SANTOS", ao vivo em evento a ser realizado no dia 31 do mês de dezembro de 2024, em comemoração aos tradicionais festejos do réveillon da praia de flecheiras, com duração de 01:40hrs (uma hora e quarenta minutos), junto a secretaria de turismo, do município de Trairi-CE, de acordo com PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2511.01.2024.IN, CONTRATO Nº 2024.12.11.01 E ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202409331. <table border="1"> <tr> <th>Item da LC 116</th> <th>Código CNAE</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor unitário do serviço</th> <th>Valor bruto do serviço</th> <th>Valor de desconto</th> <th>Valor líquido do serviço</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td align="center">1,00000</td> <td align="right">R\$ 350.000,00</td> <td align="right">R\$ 350.000,00</td> <td align="right">R\$ 0,00</td> <td align="right">R\$ 350.000,00</td> </tr> </table>			Item de serviço 90.0.1-9-02 - Produção musical	Aliquota 5,00 %	Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço			1,00000	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
Item de serviço 90.0.1-9-02 - Produção musical	Aliquota 5,00 %																	
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço												
		1,00000	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00												
Retenções de impostos <table border="1"> <tr> <td>PIS R\$ 0,00</td> <td>COFINS R\$ 0,00</td> <td>INSS R\$ 0,00</td> <td>IRRF R\$ 0,00</td> <td>CSLL R\$ 0,00</td> <td>Outras retenções R\$ 0,00</td> <td>ISSQN R\$ 17.500,00</td> </tr> </table>			PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 17.500,00									
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 17.500,00												
Resumo geral <table border="1"> <tr> <td>Valor total dos serviços R\$ 350.000,00</td> <td>Valor dos descontos R\$ 0,00</td> <td>Valor das retenções R\$ 17.500,00</td> <td>Valor líquido R\$ 332.500,00</td> <td>Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00</td> <td>Valor da dedução construção civil R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Valor base de cálculo ISSQN R\$ 350.000,00</td> <td>% alíquota do ISSQN 5,00</td> <td>Valor total do ISSQN R\$ 17.500,00</td> <td>% abatimento 0,00</td> <td>Valor ISSQN a recolher R\$ 17.500,00</td> <td>ISSQN retido? Sim</td> </tr> </table> Observações BANCO SICOOB AGÊNCIA 4108 C/C 248209-6 CNPJ 273884690001-04. CHAVE PIX: 27.388.469/0001-04. Informações complementares Não incidência na fonte p/ retenções do PIS/Cofins/CSLL/IRPJ, conforme artigo 4º da Lei.14.148/2021 Perse-Programa Emerg. Ret. Setor de Eventos.			Valor total dos serviços R\$ 350.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 17.500,00	Valor líquido R\$ 332.500,00	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	Valor base de cálculo ISSQN R\$ 350.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 17.500,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 17.500,00	ISSQN retido? Sim				
Valor total dos serviços R\$ 350.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 17.500,00	Valor líquido R\$ 332.500,00	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00													
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 350.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 17.500,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 17.500,00	ISSQN retido? Sim													

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônico <table border="1"> <tr> <td>Exigibilidade do ISSQN: Exigível</td> <td>Data/hora de emissão da NFS-e: 17/12/2024 - 14:53:59</td> </tr> </table> Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônico. _____ Data _____ Nome e número do CPF do Recebedor Código de autenticidade:  5709 e7b6 5944 becb 66dc 6423 42fc e873 Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade		Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 17/12/2024 - 14:53:59	Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e 242 
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 17/12/2024 - 14:53:59			

AGILIBLUE NFS-e - Agil Software Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
CNPJ 08.084.014/0001-42
 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN
 Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcm@hotmail.com



Alvará de Funcionamento

Documento
8/2025

Data de emissão
10/01/2025

Data da validade
31/12/2025

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Municipal
34004108

Inscrição Estadual

Documento (CPF/CNPJ)
27.388.469/0001-04

Data de constituição
26/03/2017

Nome/Razão Social

V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA

Nome Fantasia

WSANTOS ENTRETENIMENTO

Área Ocupada (m²)

Horário de funcionamento

Regime de tributação
Lucro presumido

Tipo de fornecedor
Normal

Tipo / Logradouro / Número

Rua Vereador Jose Satiro De Brito, Nº 14

Complemento

Distrito

Bairro

Cidade / Estado

CEP

Centro

Campo Grande - RN

59680-000

CNAE	Descrição	Principal
90.0.1-9-02	Produção musical	Sim
82.3.0-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Não
78.2.0-5-00	Locação de mão-de-obra temporária	Não
59.1.2-0-01	Serviços de dublagem	Não

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

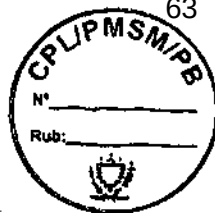
Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025.

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 1495946255

Utilize o leitor de QR Code





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB**, estabelecida à Rua José Alípio de Santana, nº 371, Cajá, Caldas Brandão/PB, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.809.071/0001-41, neste ato representado pelo Senhor **FÁBIO ROLIM PEIXOTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 023.4739.964-31, atesta para os devidos fins que a Cantora Walkiria Santos foi **CONTRATADA** para a “**FESTA DE NATAL**” realizado no dia 24 de Dezembro de 2023 na cidade de Caldas Brandão, no estado da Paraíba, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Caldas Brandão/PB, 16 de Fevereiro de 2024.

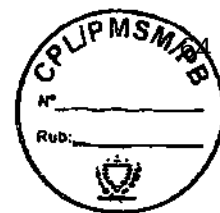
Documento assinado digitalmente
FABIO ROLIM PEIXOTO
Data: 16/02/2024 19:21:23-0300
Verifique em <https://validar.idf.gov.br>

Fabio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional

Rua José Alípio de Santana, 371 - Fone/Fax (83) 3284 - 1081.
CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB - CNPJ nº. 08.809.071/0001-41
E-mail: pmmcaldasbrandao@hotmail.com – www.caldasbrandao.pb.gov.br



CAMAROTE
SHOWS E EVENTOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, no bairro Santo Amaro, na cidade de Recife, no estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **38.149.318/0001-01**, tendo como representante legal a Sra. **MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **947.829.113-00**, atesta para os devidos fins que a empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS** inscrita no CNPJ nº **27.388.469/0001-04**, com sede na Rua: Vereador José Sátiro de Brito, Nº 14 – Centro, Campo Grande – RN, forneceu a atração artística **WALKYRIA SANTOS**, para o evento **“BAÚ DA TATY GIRL”** realizado no dia 06 de Maio de 2023 na cidade de Maceió, no estado do Alagoas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Fortaleza, 08 de Maio de 2023

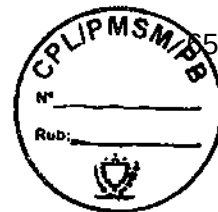
MARIA VALMIRIA
SILVA DE
OLIVEIRA:947829
11300

Assinado de forma
digital por MARIA
VALMIRIA SILVA DE
OLIVEIRA:94782911300
Dados: 2023.05.08
11:35:20 -03'00'

CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 38.149.318/0001-01
MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 947.829.113-00



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

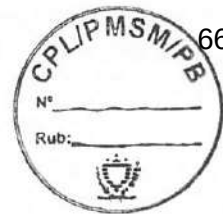
Nome Empresarial: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA			Protocolo: RNC2402187590	
NIRE: 24201159830 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 24201159830	CNPJ 27.388.469/0001-04	Data de Ato Constitutivo 08/11/2021	Início de Atividade 26/03/2017	
Endereço Completo Rua VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, Nº 14, CENTRO - Campo Grande/RN - CEP 59680-000				
Objeto Social PRODUÇÃO MUSICAL - SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇOS DE DUBLAGEM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 030.816.414-89	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS	CPF 030.816.414-89	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação
Data 25/06/2024	Número 24201159830	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2024, às 15:38:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código XFAXOKVG.

Denys de Miranda Barreto
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 912142944

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 09/01/2017
Data da concessão: 23/10/2018
Fim da vigência: 23/10/2028

Titular: VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS [BR/RN]
CPF: 03081641489
Endereço: AB. DAS AMERICAS N 1722- COND GREEN CCLUBE 1 CASA 39 -
PARQUE DAS NAÇÕES, 59158-150, Natal, RIO GRANDE DO
NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(10): 41
Especificação: Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];
Produção de shows; Produção musical; Banda de música [serviços
de entretenimento]; Grupo musical; Serviços de composição musical;
Produção de shows; serviços de conjunto musical [serviços de
entretenimento];



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 912142944

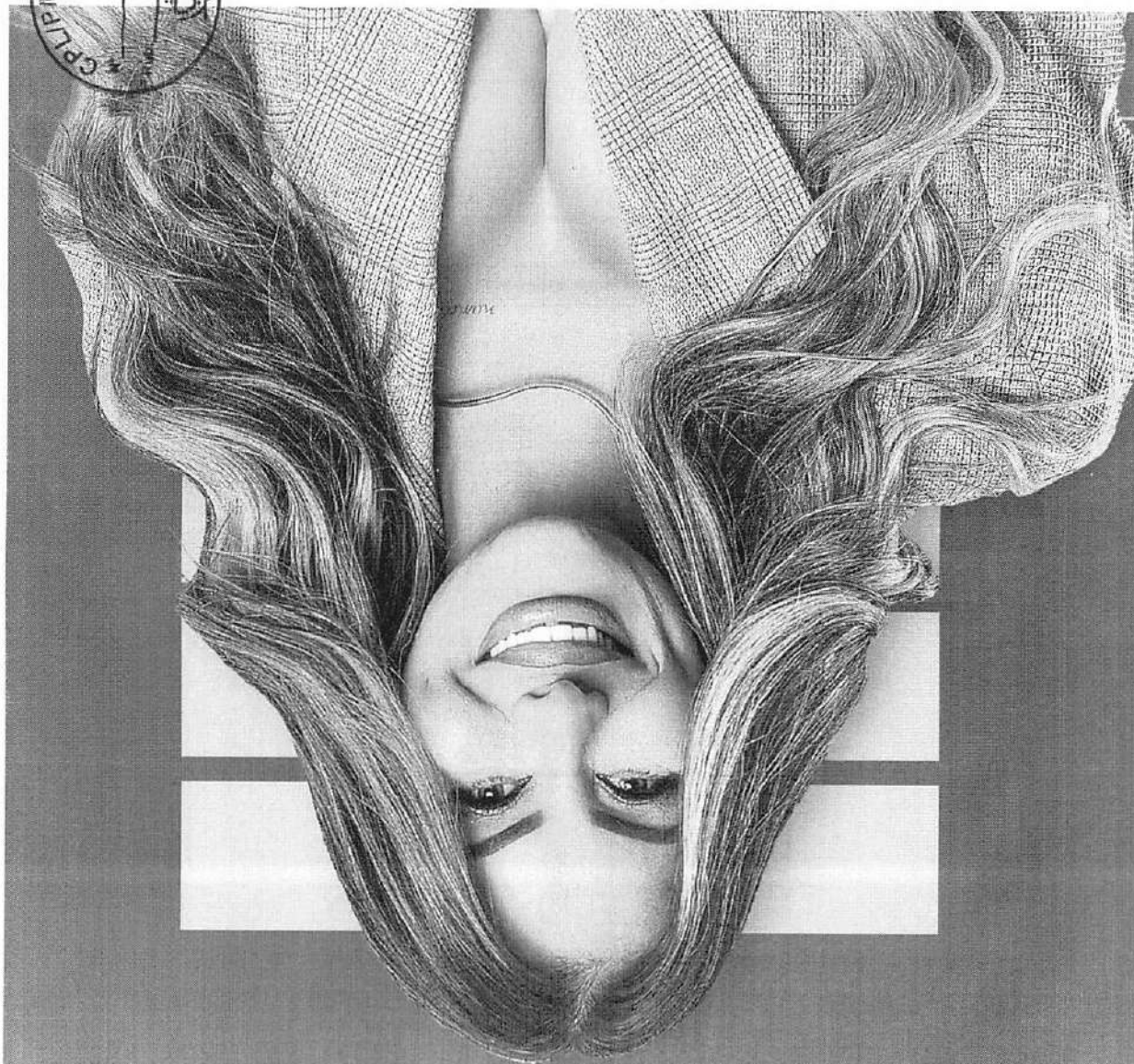
Rio de Janeiro, 23/10/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

WALKYRIA
SANTOS

CLIP PING



Clipping

 WALKYRIA
SANTOS

SITES

////////



DIÁRIO DO NORDESTE

COLUNISTA
JOÃO LIMA NETO
29 DE NOVEMBRO DE 2024

Diário
do Nordeste

ENTRAR

ASSINE

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2024

HOME ÚLTIMA HORA DN CEARÁ PONTOPODER SEGURANÇA JOGADA NEGÓCIOS VERSO ZOEIRA COLUNISTAS Q

Walkyria Santos grava projeto 'Wal com Vida' em Fortaleza, com Daniel Diau e Batista Lima: assista

Em entrevista à coluna, cantora falou como vai ser a agenda no mês de dezembro

Escrito por **João Lima Neto** joao.lima@svm.com.br

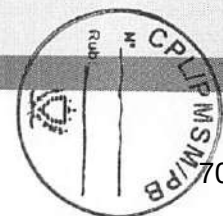
29 de Novembro de 2024 - 10:35

(Atualizado às 19:13)



A cantora Walkyria Santos gravou duas edições do projeto "Wal com Vida" em Fortaleza, na última terça-feira (26). Para a segunda edição, o convidado foi Daniel Diau, enquanto Batista Lima participou da terceira.

Juntos, os nomes icônicos do forró fizeram releituras de gêneros nordestino e de letras da Música Popular Brasileira (MPB). A coluna acompanhou os bastidores da produção audiovisual.



MOSSORÓ HOJE

13 DE DEZEMBRO DE 2024

MOSSORÓ
HOJE

INÍCIO EDITORIAIS NO AR ENTREVISTAS COLUNAS CONTATOS

ESTADO

13.12.2024 12:55

Atualizado
13.12.2024 12:56



A+ A- ⓘ

Toni Garrido e Walkyria Santos são atrações do Luau das Cores neste sábado (14) em Grossos-RN

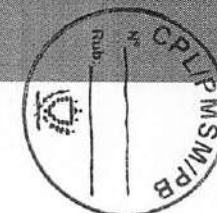
A programação acontece na praia de Pernambuquinho às 20h com o pagode Koisa Nossa, às 22:30h sobe no palco o cantor Toni Garrido, a 00:30h a cantora Walkyria Santos e às 03h o cantor grossesense Luanderson. A organização do evento reforça sua proposta solidária, com a troca de um quilo de alimento pela pulseira que dá acesso ao evento, para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social de Grossos. Com segurança reforçada e pontos de atendimento à saúde, o Luau das Cores se destaca como um dos maiores eventos da região. A expectativa é de receber pelo menos 10 mil pessoas no evento.



Notas



Publicidades



JORNAL DA PARAÍBA

26 DE JUNHO DE 2024

Jornal da Paraíba



Qual a Boa? Notícias Esportes Política Economia Blogs Editar

Home > guia qual a boa? > agenda

AGENDA

Bruno e Marrone, Zé Cantor e Walkyria Santos em Campina Grande

Apresentações acontecem no Parque do Povo, em Campina Grande.

Bruno e Marrone, Zé Cantor, Walkyria Santos e Amanda e Ruama se apresentam neste dia 29 de junho, por volta das 21h, no Parque do Povo, no São João de Campina Grande.



MOSSORÓ NOTÍCIAS

02 DE AGOSTO DE 2024



FESTA DO BODE

Festa do Bode 2024 terá Mara Pavanelly, Walkyria Santos e muito mais; veja a programação

SÁBADO (10)

Vila do Bode

- 13h: Forró do Azunhado
- 15h: Zé Lima
- 16h: Orquestra Sanfônica
- 17h: Nataly Vox
- 18h30: Forró dos Três
- 20h30: Érika Silva

Recanto do Cordeiro

- 18h30: Ramon Real e Puxa Papai
- 20h: Nilson Viana

Casa de Taipa

- 16h: Rodrigo do Acordeom

Vila do Forró

- 20h30: Forró de Griff
- 22h: Walkyria Santos
- 00h: Felipe Grilo
- 02h: Mara Pavanelly



BOOMERANG MUSIC

27 DE NOVEMBRO DE 2022



BOOMERANG MUSIC
INFORMAÇÃO - NOVIDADE - ATUALIDADE



Walkyria Santos e Yara Tchê cantam sucessos de suas carreiras em novo DVD "Wal com vida Yara"

📅 novembro 27, 2022 👤 por Marco Antonio Cunha

💬 0 comentários

*As duas cantoras, já consagradas dentro do mundo do forró, se unem para esse projeto ao vivo, disponível nas plataformas digitais via **ONErpm***

Com sete faixas, incluindo uma completamente inédita, **Walkyria Santos** e **Yara Tchê** se juntam em novo DVD, já disponível nas plataformas digitais via **ONErpm**. O projeto ao vivo mescla sucessos das carreiras das duas cantoras e oferece uma repaginada nesses clássicos de suas trajetórias.



PORTAL EDILENE MAFRA

14 DE ABRIL DE 2024

Entretenimento Música

Walkyria Santos é uma das atrações para o 'Festival Apaixona Manaus'

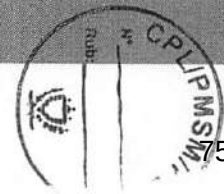
Evento ocorre no dia 3 maio de 2024, no Sambódromo.

15/04/2024 20:14

Com informações da assessoria

A cantora **Walkyria Santos** é uma das atrações para o 1º 'Festival de Música Apaixona Manaus' no dia 3 maio de 2024, no Sambódromo. Os ingressos estão à venda.

Walkyria Santos fez parte da primeira formação da 'Banda Magníficos', em 1995, e chega na capital amazonense em carreira solo.



COLUNISTA
MIX PRESS **JOÃO PEDRO SILVA**
 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Mix Press



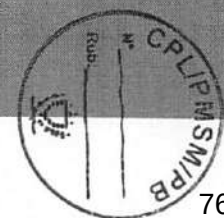
ENTRETENIMENTO

Walkyria Santos grava segunda e terceira edições do projeto "Wal com Vida" com Daniel Diau e Batista Lima



A cantora Walkyria Santos realizou, na última terça-feira (26), em Fortaleza, gravações especiais para as próximas edições do projeto "Wal com Vida", que tem emocionado fãs ao reunir grandes nomes da música em interpretações únicas. Para a segunda edição, o convidado foi Daniel Diau, enquanto Batista Lima participa da terceira, ambos ícones do romantismo e do forró, em duetos que prometem marcar história.

A gravação foi organizada pela Camarote Shows, produtora de eventos e agência de talentos que gerencia a carreira de Walkyria Santos. Conhecida por sua expertise em projetos grandiosos, a Camarote cuidou de todos os detalhes para que os encontros musicais fossem realizados com excelência, valorizando o talento e a conexão entre os artistas.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**

CPF/CNPJ: **27.388.469/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:09:05 do dia 23/05/2024 , com validade até o dia 22/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CRJu8EIyk3zEptKD7nf8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9544204
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**
CNPJ: **27.388.469/0001-04**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **27/03/2025 às 11:58:37** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.191.101**.

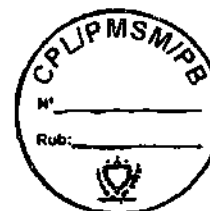
Validade até **25/04/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL



Data Emissão
10/03/2025

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 4399302/2025

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04
Endereço: Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 10/03/2025 10:32. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: ab63317a684cb93bccee219e84749773

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 10 de Março de 2025 às 10:32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA**
CNPJ: **27.388.469/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

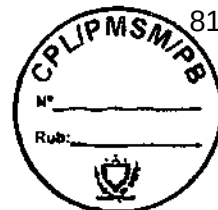
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:35 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2025.

Código de controle da certidão: **22BA.04DC.4480.CC29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Verificar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.388.469/0001-04
Razão Social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS
Endereço: R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO 14 / CENTRO /// 59680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2025 a 12/04/2025

Certificação Número: 2025031407354901806673

Informação obtida em 01/04/2025 12:17:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

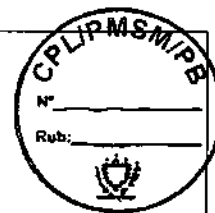
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

CNPJ 08.084.014/0001-42

Rua Antônio Martins Veras, 65 - Centro - CEP 59680-000 - Campo Grande - RN

Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgrn@hotmail.com



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE**

Documento: 87/2025 Emissão: 03/02/2025 Validade: 04/05/2025 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA

CPF/ CNPJ: 27.388.469/0001-04 RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Vereador Jose Satiro De Brito

Nº: 14

Complemento: Bairro: Centro

CEP: 59680-000

Distrito: Município: Campo Grande

UF: Rio Grande Do Norte

VALIDADE

Validade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.084.014/0001-42, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de produzir os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à validade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025.

Autenticação Mecânica



7013030220250000008720251015005000010904052025000000027388469000104

Utilize o leitor de QR Code

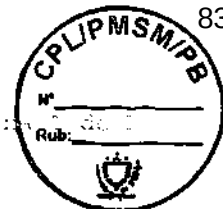


A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 2100479785

Emissão: 03/02/2025 16:28:46
Usuário:

Agil Software Para Área Pública LTDA
www.agil.com.br | (84) 3331-2236/1725

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.388.469/0001-04

Certidão nº: 77529686/2024

Expedição: 08/11/2024, às 09:02:09

Validade: 07/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TITULAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALQUIRIA BEZERRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO
 2324921 888 PB

CPF
 030.816.414-99 **DATA NASCIMENTO**
 09/02/1978

PRIMEIRO NOME
 NELSON BEZERRA DAS CRAGAS
 MARINALVA BEZERRA DOS SANTOS

PERMITE
 01487497143 **VALIDADE**
 08/10/2024 **1ª EMISSÃO**
 17/03/1998

OBSERVAÇÕES

Valquíria Bezerra dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JOÃO PESSOA, PE **DATA EMISSÃO**
 08/10/2019

Amália
 ASSINATURA DO EMISOR

PARAÍBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1838737194



20 SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
 Cartório Pava Nunes
 TACILAU ARRENE JOSE ANUAL DE PAVA
 Av. Engenheiro Souza, 10 - Boa Esperança - CEP: 55140-550 - Parnaíba-RN - Tel: (84) 2012-3073/3272-2299

OFÍCIO DE NOTAS
PARANAMIRIM
RN

Esta presente cópia é a reprodução fiel do original
 do ... de Parnaíba/RN, 04/11/2021 14:23:48
 da verdade. Emol R\$ 3,31

PROF. FIDELMO DE PAVA NUNES - Substituto
PROF. FIDELMO DE PAVA NUNES

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpm.jus.br>
 Selo R1202100953540126629HIA

QR CODE

AE77C225

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E ARTÍSTICA

DAS PARTES

- I. VALKYRIA SANTOS BEZERRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 002.324.921 SSDS/PB, inscrita no CPF nº 030.816.414-89, residente e domiciliada na Avenida das Américas, 1722, Green Club I, casa 39, Parque das Nações, CEP: 59.158-150, Parnamirim/RN. Neste ato denominada ARTISTA.
- II. VB SANTOS ENTRETENIMENTOS EPP, empresa individual, inscrita no CNPJ sob o nº 27.338.469-0001-04, com sede na rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Campo Grande, CEP: 59.680-000, representada legalmente por sua sócia a Sra. VALKYRIA SANTOS BEZERRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 002.324.921 SSDS/PB, inscrita no CPF nº 030.816.414-89, residente e domiciliada na Avenida das Américas, 1722, Green Club I, casa 39, Parque das Nações, CEP: 59.158-150, Parnamirim/RN. Neste ato denominado REPRESENTANTE.

As partes acima descritas contratam entre si a REPRESENTAÇÃO em CARÁTER EXCLUSIVO para todo território nacional, o REPRESENTANTE então podendo para tanto e sempre em concordância com o ARTISTA assessorar suas atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação do mesmo diante terceiros, ficando responsável por:

Emitir documento fiscal (Nota Fiscal) para apresentação junto aos CONTRATANTES.

Negociar datas para apresentação sendo que as mesmas deverão ser previamente discutidas com o ARTISTA que aprovará ou não as condições.

Fazer visita precursora e zelar para que as exigências técnicas para apresentação do ARTISTA sejam respeitadas.

O REPRESENTANTE negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação do ARTISTA, a intervenção destes em quantos negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato, diligenciando sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para o ARTISTA.

O REPRESENTANTE será responsável pelo recebimento, cobrança e administração de todas as situações pecuniárias que se façam devidas para realização do evento bem como responsável por transações bancárias assinatura dos devidos recibos referente a realização dos eventos e assessorias artísticas.

O REPRESENTANTE prestará contas justificadas e pagará ao ARTISTA as somas que se faça jus, caso a caso, em período de tempo não superior a 05 dias dos respectivos recebimentos, deduzidas das quantias que a título de gastos devem ser imputadas ao ARTISTA, assim como a remuneração do REPRESENTANTE.

Dos valores recebidos pelo REPRESENTANTE serão deduzidos os encargos fiscais e a remuneração relativa aos honorários da representação.

O ARTISTA declara sua inteira disponibilidade para celebrar o presente Contrato, assumindo a responsabilidade de dita declaração, assegurando ao REPRESENTANTE o uso pacífico do nome e da imagem do ARTISTA.

A expiração deste Contrato não eximirá ao ARTISTA do cumprimento das obrigações contraídas perante terceiros antes do término final do mesmo e que devam ser cumpridas posteriormente, nem prejudicará o direito do REPRESENTANTE a receber as correspondentes remunerações pendentes de pagamento.

Este CONTRATO de exclusividade poderá ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo ou multas para as partes bastando apenas um comunicado por escrito devendo as datas e condições pré-agendadas serem cumpridas.

As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente contrato, e que não comportam solução amigável, o Foro Central da Comarca de Parnamirim/RN, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e independentemente do domicílio atual e/ou futuro das partes contratantes.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Valkíria Bezerra dos Santos

VB SANTOS ENTRETENIMENTOS EPP

CNPJ nº 27.338.469-0001-04

10 JUN. 2024

Natal Cartório 2º Ofício de Notas

Av. Almirante Alencastro da Rocha, 1130 - Lagoa Seca

CEP 59.022-900 - Natal - RN - Fone: (84) 3222-2223 / 4145-0121

E-mail: dosoficio@notas.com

Paulo Sérgio Morais da Costa Filho - Tabelião Ofício Notário

Cleia Alves Farias - Tabelião Substituto

Reconheço a firma de VALKÍRIA BEZERRA DOS SANTOS por semelhança do que dou fé

Natal/RN, 10 de Junho de 2024 09:07:53

Cloris Maria de Andrade - Escrevente

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/selo>

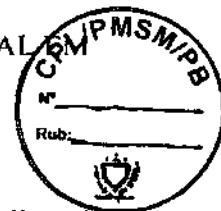
Selo Digital: RN202400949530102243AGH.

Usuário: sara

AM536934



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA**



Pelo presente instrumento, VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSDS/PB, CPF nº 030.816.414-89 e CNH nº 01487493143 DETRAN/PB emitida em 08/10/2019 com validade em 08/10/2024, residente e domiciliado na Rua Jornalista Francisco Sinedino, 535, Edifício Mirante de Lagoa Nova Apto 603, Lagoa Nova, CEP. 59.062-570, Natal – RN, na qualidade de titular da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede sito na Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande - RN, CEP 59.680-000, cujo ato constitutivo se encontra devidamente registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24101512554 em 08/11/2021, inscrita no CNPJ sob nº 27.388.469/0001-04, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob a denominação de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande - RN, CEP 59.680-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Produção musical - Serviço de entretenimento musical (90.01-9-02); Serviços de dublagem (59.12-0-01); Locação de mão-de-obra temporária (78.20-5-00); e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0-01).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

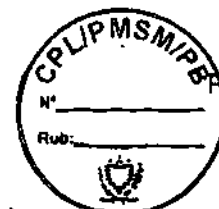
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do País, neste ato, da seguinte forma:

VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS

Participação no capital social 100%.....	R\$ 50.000,00
Total do Capital Social.....	R\$ 50.000,00



CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada será exercida por VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS, que terá mais amplo poder necessário à direção dos negócios sociais, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§1 Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda

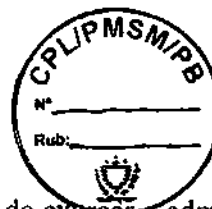
CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PORTE EMPRESARIAL

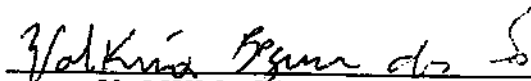
O sócio declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se desenquadra da condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal - RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

Natal/RN, 14 de junho de 2024.


 VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS
 Sócia/Administradora



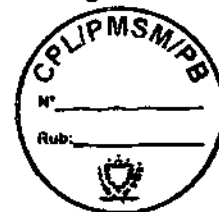
Documento assinado digitalmente
 JOAQUIM EMANUEL FERNANDES TEIXEIRA
 Data: 14/06/2024 11:06:16-0306
 Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

JOAQUIM EMANUEL FERNANDES TEIXEIRA
 Advogado
 OAB 11671/RN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 006253, inscrito no CPF n° 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2024 10:11 SOB N° 24201159830.
PROTOCOLO: 240480546 DE 24/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408892903. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.
NIRE: 24201159830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2024.
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.tn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 66940/25. Data: 23/05/2025 11:36. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/06/2025 11:15. Validação: E203.4F37.EDC9.D3C5.4620.EC42.F72F.7373.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins de prova junto A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB** nos termos da Lei nº 14.133/21, que a empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTO**, situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Campo Grande – RN, 08 de Abril de 2025

V B SANTOS
ENTRETENIMENTO
S
LTDA:2738846900
0104

Assinado de forma
Digital por V B SANTOS
ENTRETENIMENTOS
LTDA:27388469000104
Data: 2025.04.08
11:03:25 -03'00'

V B SANTOS ENTRETENIMENTO
CNPJ: 27.388.469/0001-04

Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000
CNPJ 27.388.469/0001-04

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS

(art.92, inciso XVII da lei n 14.133/2021)

Declaro para os devidos fins, que a empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº **27.388.469/0001-04** cumpre todas as exigências de reserva de vagas de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, conforme determinado nos artefatos de planejamento contidos no processo administrativo cujo objetivo é contratação de profissional do setor artístico, qual seja, **WALKYRIA SANTOS** para prestação dos serviços de apresentação artística (show) **NO DIA 04 DE JULHO DE 2025, COM APRESENTAÇÃO DE 01:30min, EM SÃO MAMEDE – PB.**

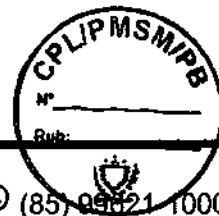
Campo Grande – RN, 08 de Abril de 2025

V B SANTOS
ENTRETENIMENT
OS
LTDA-273884690
00104
Assinado de forma
digital por V B SANTOS
ENTRETENIMENTOS
LTDA-27388469000104
Dados: 2025.04.08
11:08:22 -03'00'

V B SANTOS ENTRETENIMENTO
CNPJ: 27.388.469/0001-04

Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000
CNPJ 27.388.469/0001-04

**WALKYRIA
SANTOS**



www.walkyriasantos.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR MENOR

DECLARO, para fins de prova junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTO**, situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Campo Grande – RN, 08 de Abril de 2025

**V B SANTOS
ENTRETENIMENTO
OS**
LTDA:273884690
00104

Assinatura em linha digital por V B
SANTOS ENTRETENIMENTO
LTDA:273884690
Data: 2025.04.08 11:36:10 - 82107

**V B SANTOS ENTRETENIMENTO
CNPJ: 27.388.469/0001-04**

**Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000
CNPJ 27.388.469/0001-04**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
PARA A HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB

OBJETO: Show artístico de “WALKIRIA SANTOS” A SER REALIZADO NO DIA 04 DE JULHO DE 2025, COM APRESENTAÇÃO DE 01:30min, EM SÃO MAMEDE – PB.

A Empresa **V B SANTOS ENTREDIMENTO**, situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **Sra Valkiria Bezerra dos Santos**, Empresária portadora do RG sob nº 2.324.921 e CPF 030.816.414-89, DECLARA:

- a) Declaramos que, cumprimos ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Declaramos expressa de integral concordância com os termos do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico encaminhados;
- c) Declaramos, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 155, V, da Lei n.º 14.133/21).
- d) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei 14.133/21.
- e) Declaramos nossa proposta de preço compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/21.

Pelo que, por ser a expressão verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Campo Grande – RN, 08 de Abril de 2025

V B SANTOS
ENTRETEMIMENTOS
LTDA27388469000104
Assinado de forma digital
por V B SANTOS
ENTRETEMIMENTOS
LTDA27388469000104
Dados: 2025.04.08 11:09:09
-03'00'

V B SANTOS ENTRETEMIMENTO
CNPJ: 27.388.469/0001-04

Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000
CNPJ 27.388.469/0001-04

**DECLARAÇÃO RELATIVA Á NÃO PARENTESCO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTO**, inscrita no **CNPJ 27.388.469/0001-04** situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN,, por intermédio do seu representante legal, o Sra **Valkiria Bezerra dos Santos**, portador da carteira de identidade 2.324.921, DECLARA, que no quadro societário da empresa, não existe grau de parentesco de até 3º grau, com a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB** neste caso referindo-se a Prefeito, vice prefeito, vereadores, como também a qualquer um dos secretários municipais, conforme dispõe **decisão 190/2010 – TCE/CE**.

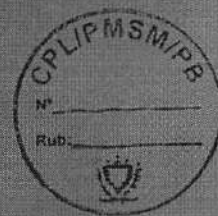
Campo Grande – RN, 08 de Abril de 2025.

V B SANTOS
ENTRETENIMENTO
S
LTDA:2738846900
0104

Assinado de forma
digital por V B SANTOS
ENTRETENIMENTOS
LTDA:27388469000104
Data: 2025.04.08
11:44:51 -03'00'

V B SANTOS ENTRETENIMENTO
CNPJ: 27.388.469/0001-04

Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000
CNPJ 27.388.469/0001-04



WALKYRIA SANTOS



UM POUCO MAIS SOBRE WALKYRIA

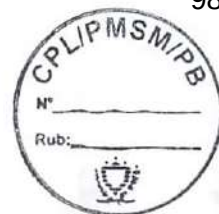
Walkyria Santos, natural de Monteiro, na Paraíba, é filha de Marinalva Santos e Nelson das Chagas. Desde muito cedo já cantava em casa, fazendo das escovas de cabelo, o seu microfone. O que Walkyria não imaginava é que se tornaria uma das maiores cantoras de Forró do Brasil. Em 1994, aos 16 anos de idade, foi convidada para cantar na Banda Percurso Musical, de Monteiro, onde permaneceu por um ano. Em 1995, aos 17 anos, foi convidada por Jotinha para gravar o primeiro vinil da Banda Magníficos, intitulado "Todo dia te querer", a partir daí, já começava sua trajetória de sucesso. Em 1996, a loira gravou o segundo CD da banda intitulado "Meu Tesão é Você" que chegou a vender mais de 200 mil cópias. Em 1997 veio o terceiro CD intitulado "Me Usa", através da Sony Music, e foi premiado com o Disco Duplo de Platina, por vender mais de 500 mil cópias, o que consagrou para sempre a Banda Magníficos e a carreira de Walkyria Santos no mercado musical. Sua voz ficou conhecida como a voz "M-A-G-N-I-F-I-C-A" do forró. Na sua primeira passagem pela Magníficos, Walkyria permaneceu por seis anos e gravou 7 CDS, nos quais emplacou grandes sucessos. Em 2000, Walkyria decidiu trilhar um caminho diferente e passou cinco anos em carreira solo, na qual lançou quatro CDS e emplacou sucessos como "Do mesmo jeito", "Abre-te Césamo", "A loba e Prisioneira" entre outros. No entanto, em 2006, a loira recebeu o convite do Jotinha para retornar a Banda Magníficos, aceitou e voltou com todo o gás, continuando com sua carreira já consagrada no Forró. Na sua segunda passagem pela banda, Walkyria gravou mais 4 CD's e permaneceu na Magníficos até 2014, somando 15 anos na banda e decidiu sair para integrar os vocais da banda cearense, Solteirões do Forró, ao junto do Zé Cantor.

Durante sua carreira, Walkyria já esteve em grandes programas de TV, como Planeta Xuxa, onde a apresentadora declarou ser fã da voz da cantora, Faustão, Encontro com Fátima Bernardes, dentre outros.

No Solteirões do Forró, foram 2 anos à frente dos vocais, emplacando sucessos como "Primeiro Ponto", com participação de Xand Avião, "Coração Magoado" e "Você Não Vale Nada", com participação de Solange Almeida.

No final de 2016, Walkyria decidiu retomar a sua carreira solo, e deixou a banda Solteirões do Forró. Já são mais de 4 anos de carreira solo e a paraibana conta com mais de 95 milhões de visualizações em seu canal no YouTube.

Walkyria hoje é uma das cantoras de Forró mais seguidas nas redes sociais, somando mais de 4,5 milhões de seguidores em suas redes sociais, com os quais ela procura manter um contato mais próximo, através de suas redes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.388.469/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:20 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.

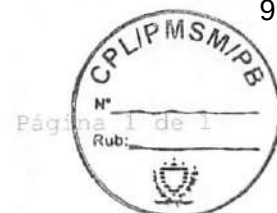
Válida até 29/10/2025.

Código de controle da certidão: **D9FB.8306.311E.A488**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.388.469/0001-04
Certidão nº: 24272015/2025
Expedição: 02/05/2025, às 09:36:08
Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.388.469/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

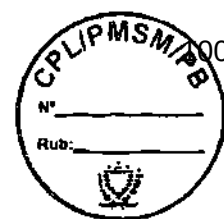
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.388.469/0001-04
Razão
Social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS
Endereço: R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO 14 / CENTRO / / / 59680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042103364901806621

Informação obtida em 02/05/2025 09:37:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL



Data Emissão
02/05/2025

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 9155015/2025

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04
Endereço: Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 02/05/2025 09:39. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 5561a4017d58bdc044124801db79c741

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 02 de Maio de 2025 às 09:39



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9650960
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**
CNPJ: **27.388.469/0001-04**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **02/05/2025 às 09:39:55** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.181.140**.

Validade até **31/05/2025**.

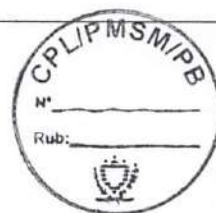
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
CNPJ 08.084.014/0001-42

Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN

Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgrn@hotmail.com


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
 RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 87/2025

Emissão: 03/02/2025

Validade: 04/05/2025

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO
Nome/ Raz. Social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA

CPF/ CNPJ: 27.388.469/0001-04

RG/ Insc. Estadual:
Emissor:
Logradouro: Rua Vereador Jose Satiro De Brito

Nº: 14

Complemento:
Bairro: Centro

CEP: 59680-000

Distrito:
Município: Campo Grande

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.084.014/0001-42, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025.

Autenticação Mecânica



701303022025000000872025101500500001090405202500000027388469000104

Utilize o leitor de QR Code


A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#!/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 2100479785

Emissão: 03/02/2025 16:28:46

Usuário:

 Agili Softwares Para Área Pública LTDA
 www.agili.com.br | (84) 3331-2236/1725

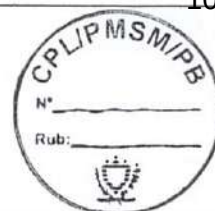
1 de 1

103


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
CNPJ 08.084.014/0001-42

Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN

Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgrn@hotmail.com


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
 RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 235/2025

Emissão: 06/05/2025

Validade: 04/08/2025

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO
Nome/ Raz. Social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA

CPF/ CNPJ: 27.388.469/0001-04

RG/ Insc. Estadual:
Emissor:
Logradouro: Rua Vereador Jose Satiro De Brito

Nº: 14

Complemento:
Bairro: Centro

CEP: 59680-000

Distrito:
Município: Campo Grande

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desse documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.084.014/0001-42, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de produzir os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, terça-feira, 06 de maio de 2025.

Autenticação Mecânica


07759060520250000002352025101500500001090408202500000027388469000104

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>
 UTILIZANDO O CÓDIGO 1623740269



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/05/2025 às 11:36:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 67001/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vandico Alves de Oliveira.

Número do Contrato: 003000382025

Data da Publicação: 05/05/2025

Data da Assinatura: 05/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 150.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA MUSICAL WALKYRIA SANTOS, NO DIA 04 DE JULHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL, CULTURAL, FOLCLÓRICO, HISTÓRICO E TURÍSTICO DO SÃO PEDRO DE SÃO MAMEDE-PB, QUE COMPLETA 71 (SETENTA E UM) ANOS DE TRADIÇÃO.

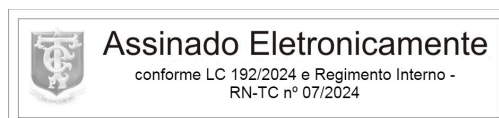
Contratado (Nome): VALKYRIA BEZERRA SANTOS MEI (WSANTOS ENTRETERIMENTO)

Contratado (CNPJ): 27.388.469/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	8e8be60dd6d006a477a6cba323e222d9
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e2034f37edc9d3c54620ec42f72f7373
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3dabe8d338ad1e389dc693f729a805eb
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b292539bb8db4dd8bc75b7394bad2214
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	aa3e0d6e65e8d70db32438f12cd71b0b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	aa3e0d6e65e8d70db32438f12cd71b0b

João Pessoa, 23 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 66940/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Exercício: 2025

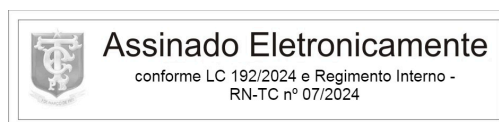
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/05/2025 às 11:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 67001/25 ao Documento 66940/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 66940/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	40 - 48	b292539bb8db4dd8bc75b7394bad2214
Designação da fiscalização técnica do contrato	49 - 51	aa3e0d6e65e8d70db32438f12cd71b0b
Comprovante de publicidade	52	8e8be60dd6d006a477a6cba323e222d9
Designação do gestor do contrato	53 - 55	aa3e0d6e65e8d70db32438f12cd71b0b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	56	3dabe8d338ad1e389dc693f729a805eb
Comprovantes de regularidade da contratada	57 - 104	e2034f37edc9d3c54620ec42f72f7373
RECIBO PROTOCOLO	105	b9b28cbf74e2fc65dc60868d3cf84b91

João Pessoa, 23 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB